



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2024**  
**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 003/2024**

**1 - PREÂMBULO**

1.1 - O **MUNICÍPIO DE PAINEL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.608.820/0001-23, situado à Rodovia SC 114 km 252,5, s/ nº, Centro, Painsel, SC, através do Prefeito Municipal, Sr. **ANTÔNIO MARCOS CAVALHEIRO FLORES**, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei nº 14.133 de abril de 2021, e demais legislações pertinentes, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:**

-das **08h00min** do dia **21/08/2024** até às **08h00min** do dia **11/09/2024**.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** a partir das **09h** do dia **11/09/2024**.

**LOCAL:** [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) (Bolsa Nacional de Compras – **BNC**).

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília (DF).

A Concorrência será na forma eletrônica, e a sessão pública acontecerá por meio do sistema de licitações Bolsa Nacional de Compras – **BNC** ([www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)).

**1. DO OBJETO**

O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO (ÕES) DE EMPRESA(S) PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS, ORÇAMENTOS E ATUALIZAÇÕES, MEMORIAIS DESCRITIVOS DENTRE OUTROS SERVIÇOS NA ÁREA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO DE ENGENHARIA TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS;**

A licitação e seu objeto obedecerão ao disposto na tabela constante do **Termo de Referência (Anexo I)**.

11. O **critério de julgamento** adotado será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

12. **Modelo de Execução:** A execução se dará por empreitada por preço unitário, com os itens e quantitativos



especificados na Autorização de Fornecimento.

13. **Valor referencial: R\$ 491.155,50** (quatrocentos e noventa e um mil, cento e cinquenta e cinco reais, e cinquenta centavos).

## 2. DO CREDENCIAMENTO

21. Poderão participar desta Concorrência Eletrônica as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC**.

22. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

23. **O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:**

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação na concorrência, **conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras, no ANEXO V;**

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, **conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras, no ANEXO V e;**

24. **O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante participante do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao plano definido pela Bolsa Nacional de Compras e contratado pelo licitante, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC – Bolsa Nacional de Compras, conforme o ANEXO VI.**

25. **A MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ALÉM DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO CONSTANTE, NO ANEXO II, PARA FINS DE HABILITAÇÃO, DEVERÁ, QUANDO DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL DE PREÇO A SER DIGITADO NO SISTEMA, VERIFICAR NOS DADOS CADASTRAIS SE ASSINALOU O REGIME ME/EPP NO SISTEMA CONFORME O SEU REGIME DE TRIBUTAÇÃO PARA FAZER VALER O DIREITO DE PRIORIDADE DO DESEMPATE. ART. 44E 45 DA LC 123/2006.**

## 3. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

31. O certame será conduzido pelo Agente de Contratação, com auxílio de sua equipe de apoio, que terá,



especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para adjudicar, homologar e autorizar a contratação.

#### **4. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**

41. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 2.3 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

42. A participação do licitante na concorrência eletrônica se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

43. O acesso do operador na concorrência eletrônica, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

44. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer concorrência eletrônica, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC – Bolsa Nacional de Compras.

45. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC – Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

46. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes a concorrência eletrônica.



47. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional deverá ser esclarecida através: do site <https://bnc.org.br/>, do telefone (42) 3026-4550 – Ponta Grossa/PR, ou pelo e-mail [contato@bnc.org.br](mailto:contato@bnc.org.br).

48. A participação na Concorrência, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido no preâmbulo deste edital.

49. Caberá ao fornecedor **acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

410. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, **assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances**, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

## 5. PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderá participar da presente concorrência eletrônica, a empresa que atender a todas as exigências deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação, e estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site <https://bnc.org.br/>

5.1.1. **Participantes:** Poderão participar do certame todos os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que preencherem as condições e requisitos estabelecidos neste Edital e na legislação aplicável.

5.1.2. **Consórcios:** Será admitida a participação de empresas em consórcio, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº14.133/2021.

5.1.2.1. O compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, deverá ser apresentado na fase e incluir, pelo menos, os seguintes elementos:

- a) Designação do consórcio e sua composição;
- b) Finalidade do consórcio;
- c) Prazo de duração do consórcio, que deve coincidir, no mínimo, como prazo de vigência contratual;
- d) Endereço do consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre os consorciados;
- e) Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciado e das prestações específicas, inclusive a proporção econômica e financeira da respectiva participação de cada consorciado em relação ao objeto licitado;



f) Previsão de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato, abrangendo também os encargos fiscais, trabalhistas e administrativos referentes ao objeto da contratação;

g) Indicação da empresa responsável pelo consórcio e seu respectivo representante legal, que terá poderes para receber citação, interpor e desistir de recursos, firmar o contrato e praticar todos os demais atos necessários à participação na licitação e execução do objeto contratado;

5.1.2.2. É vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, em mais de um consórcio ou isoladamente, nos termos do artigo 15, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021;

5.1.2.3. O licitante vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e registro do consórcio, nos termos de seu compromisso de constituição.

5.1.2.4. Cada consorciado, individualmente, deverá atender as exigências relativas à habilitação jurídica e à regularidade fiscal e trabalhista previstas neste Edital.

**5.2. SERÁ CONCEDIDO TRATAMENTO FAVORECIDO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, NOS LIMITES PREVISTOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 2006.**

**5.3. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:**

531. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

532. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

533. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

534. Será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

535. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na



fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

536. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

537. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

538. O participante que não cumprir com as regras estabelecidas neste edital.

5.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.5. O disposto no art. 14 da Lei 14.133/2021 não impede a licitação ou a contratação de obra ou serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

## **6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

6.1. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema**, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, **até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas**, quando, então, **encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação**.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4. **Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. **Até a abertura da sessão pública**, os licitantes **poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema**;



6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do agente de contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Valor unitário;
- b) Marca (quando for o caso);
- c) Fabricante;
- d) Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- e) Nos valores propostos estarão inclusos **todos os custos operacionais**, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- f) **Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.**
- g) **O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- h) O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BNC, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.
- i) No caso de o fabricante ser o próprio participante, informar no preenchimento da proposta que será de fabricação “própria”, sem mencionar o nome da empresa, evitando assim a identificação do participante.

7.2. O prazo de entrega/execução da obra obedecerá ao cronograma físico-financeiro, parte integrante deste processo.

7.3. O cronograma físico-financeiro estará disponível em formato Adobe Portable Document Format(.pdf).

7.4. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

7.5. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, qualquer das disposições deste Edital, bem como aquelas manifestamente inexequíveis, presumindo-se como tais as que contiverem preços vis ou excessivamente impraticáveis, face aos preços correntes no mercado.

7.6. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela administração (artigo 59 da Lei 14.133/2021).



7.6.1. Nos casos em que as propostas ultrapassarem o limite acima, ou seja, tenham um desconto igual ou superior a 25% do valor orçado pela administração, o(a) agente de contratação poderá solicitar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no artigo 59, §2º da lei 14.133/2021.

## 8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O agente de contratação verificará as propostas apresentadas, **desclassificando após a fase de lances aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital**, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.3. **Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.**

8.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas.

8.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o agente de contratação e os licitantes.

8.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances **exclusivamente** por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.9. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

8.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.11. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes neste Edital.

8.12. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação



aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

8.12.1. Entende-se por lances intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante.

8.12.2. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.12.3. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada a identificação do licitante**.

8.12.4. No caso de desconexão com o agente de contratação, no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.12.5. Se a desconexão do sistema eletrônico para o agente de contratação persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão pública **será suspensa e reiniciada** somente decorridas **24 (vinte e quatro horas)** após a comunicação do fato aos participantes, através de publicação no sítio eletrônico oficial do Município de Pánel, disponível no endereço eletrônico <https://painel.sc.gov.br/>

8.12.6. Na fase de lances, no caso de evidente equívoco de digitação pelo licitante, em que este equívoco der causa a preço incompatível ou lance manifestamente inexequível, o preço incompatível ou lance manifestamente inexequível poderá, **motivadamente**, ser excluído do sistema.

8.12.7. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

8.12.8. Nas licitações de obras ou serviços de engenharia, após o julgamento, o licitante vencedor **deverá** reelaborar e apresentar ao agente de contratação, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

## 9. DO MODO DE DISPUTA

9.1. A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



92. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o subitem 9.2. será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
93. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no subitem 9.3, a sessão pública será encerrada automaticamente.
94. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no subitem 9.3, o agente de contratação poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º da Lei 14.133/2021, mediante justificativa.
95. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no instrumento convocatório, para a definição das demais colocações, conforme §4º, do art. 56 da Lei 14.133/2021.
96. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
97. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada a identificação do licitante**.
98. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR VALOR POR LOTE**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
99. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 9.10. **Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.**
- 9.11. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de **até 5% (cinco por cento)** acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



**9.12. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate**, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, **no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema**, contados após a comunicação automática para tanto.

9.13. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.14. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.15. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

9.16. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

## **10. EMPATE LEGAL (art. 44 e 45 da LC nº 123/2006)**

10.1. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação dos critérios estabelecidos no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

10.2. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

## **11. DA NEGOCIAÇÃO**

11.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o agente de contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

11.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.



11.3. Será estabelecido o **prazo de 02 (duas) horas**, contado da solicitação do agente de contratação no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o caput.

## 12. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. Encerrada a etapa de negociação, o agente de contratação, auxiliado da equipe de apoio, examinará a aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, e verificará a habilitação do licitante, decidindo motivadamente a respeito.

12.2. Será **desclassificada** a proponente que:

- a) Deixar de atender a alguma exigência constante deste Edital;
- b) Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.
- c) Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação (artigo 59, inciso III da Lei nº 14.133/2021).
- d) Não tiverem a exequibilidade da proposta demonstrada, quando exigido pela Administração;

12.3. Caso entenda necessário, o agente de contratação ou a Autoridade Competente poderá instaurar diligência para fins de aferição de exequibilidade das propostas. Tal diligência poderá ocorrer em qualquer fase da licitação, sendo que o agente de contratação ou a Autoridade Competente poderá determinar que o licitante faça prova de que possui condições de cumprir o objeto do Edital, através:

- a) Da apresentação de planilha de custos; ou
- b) Da comprovação (documentos, notas fiscais, recibos etc.) que o preço proposto é coerente com os de mercado e que tem condições de cumprir com as obrigações assumidas.

12.4. A diligência servirá como subsídio para decisão do agente de contratação ou da Autoridade sobre a aceitabilidade da Proposta apresentada com início de ser inexequível.

## 13. DA HABILITAÇÃO

13.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o agente de contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a pesquisa aos seguintes cadastros:

13.1.1. **Consulta Consolidada** de Pessoa Jurídica no site do Tribunal de Contas da União - TCU (TCU, CNJ, CEIS e CNEP): <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br> ;



13.1.2 **Consulta da Certidão Negativa Correccional no site da Corregedoria-Geral da União - CGU (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM):** <https://certidoes.cgu.gov.br>;

13.1.3 **Consulta ao Tribunal de Contas** da sede do licitante;

13.2. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares conforme solicitação do agente de contratação, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido pelo agente de contratação.

13.3. A verificação pelo agente de contratação e equipe de apoio nos sites eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

13.4. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora.

13.5. Será julgada inabilitada a proponente que:

- a) deixar de atender alguma exigência constante do presente Edital;
- b) deixar de apresentar algum dos documentos exigidos no Edital para comprovação da habilitação, independentemente de ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- c) apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal, que dificulte, impossibilite a compreensão ou invalide o documento;
- d) apresentar declaração ou qualquer outro documento com conteúdo falso ou adulterado;
- e) apresentar documento de regularidade fiscal ou trabalhista vencido. Não se aplica esta regra quando o licitante for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

13.6. **Do julgamento da habilitação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (art. 42 e 43 da LC nº 123/2006 e art. 43, §1º da LC nº 147/2014):**

13.6.1. Em face dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 43, §1º da LC nº 147/2014, o agente de contratação adotará o seguinte procedimento quando a vencedora for **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**:

- a) serão analisados os documentos **não** integrantes da regularidade fiscal e trabalhista.
- b) serão analisados os documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista, declarando-se:

**I** - O atendimento das exigências constantes do Edital com a respectiva habilitação, caso se verifique que toda a documentação está regular; ou

**II** - O desatendimento das exigências constantes do Edital, caso se verifique a restrição, ou seja, que alguma certidão foi apresentada vencida, sendo suspenso o julgamento da habilitação referente à regularidade fiscal e trabalhista em relação àquela Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte licitante. Neste caso, será concedido o prazo de 05 (cinco)



dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, mediante requerimento, para que a interessada providencie a regularização da documentação mediante apresentação das respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**13.6.2.** A não-regularização da documentação de regularidade fiscal ou trabalhista, no prazo previsto no inciso II da alínea “b” do item 13.6.1 deste Edital, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, retomando a licitação na forma do item 10 e seguintes, ou revogar a licitação ou item da licitação conforme o caso.

**13.6.3.** As microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores individuais que pretendam usufruir dos benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar declaração, conforme modelo do **ANEXO II**, de que se enquadram nesta categoria jurídica empresarial, mediante apresentação de certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado ou declaração de enquadramento validada pela Junta Comercial.

**13.6.3.1.** A não apresentação desta declaração leva ao entendimento de que as empresas proponentes não têm interesse nos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, ou não se enquadram nesta categoria jurídica.

**13.6.3.2.** A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 337-F do Código Penal Brasileiro.

**13.6.3.3.** A certidão simplificada ou a declaração deverá ter sido emitida nos **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data prevista para a sessão de entrega dos envelopes de habilitação e de proposta de preço, sob pena de não aceitação.

**13.6.3.4.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, desde que a apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI possa suprir as exigências de inscrição nos cadastros fiscais, por constarem no próprio Certificado.

**13.6.3.5.** As microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores individuais que pretendam usufruir dos benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 **deverão apresentar, na fase de habilitação, declaração** de que os contratos que este celebrou com a administração pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte,



conforme determina o art. 4º, §2º, da Lei 14.133/2021 (modelo disponível no anexo II deste edital).

**13.7. HABILITAÇÃO JURÍDICA:** (Deverá apresentar o documento solicitado conforme o tipo da empresa)

- a) **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- c) **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- d) **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- e) **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

**13.7.1.** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**13.8. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- a) Inscrição do CNPJ, emitida através do site: <http://www.fazenda.gov.br/>; que deverá conter CNAE adequado para o objeto da contratação.
- b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal de **origem da empresa**;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual **de origem da empresa**;
- e) Prova de regularidade com os débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união que abrange os créditos tributários da Receita Federal do Brasil (RFB), da PGFN (Dívida Ativa da União Junto a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional) e as contribuições sociais previstas nas alíneas ‘a’ a ‘d’ do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, emitida através do site: <http://www.fazenda.gov.br/>;
- f) Prova de regularidade com FGTS, emitida através do site: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, emitida através do site: <http://www.tst.jus.br/certidao>;



### 13.9. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelos distribuidores da sede do juízo da comarca da pessoa jurídica.

13.9.1 A empresa poderá apresentar, **facultativamente**, juntamente a Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, o documento emitido pelo órgão judiciário competente, que relacione os distribuidores que na Comarca de sua sede tem atribuição para sua expedição.

### 13.10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.10.1. Comprovação da capacidade Técnico-Operacional e Técnico-Profissional através de Atestado(s) de Capacidade Técnico-Profissional fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que a empresa proponente e seu responsável técnico já executaram (devendo se tratar de serviços finalizados) objeto semelhante ao licitado, sendo exigido 50% (cinquenta por cento) dos itens, devidamente registrado no CREA/CAU e acompanhado de acervo técnico.

13.10.1.1. O registro do Atestado de Capacidade Técnico Profissional no CREA/CAU deverá ocorrer antes da data agendada para o certame.

13.10.2. A empresa deverá comprovar seu registro de pessoa jurídica no CREA/CAU através de Certidão de Registro de Empresa emitida por este Conselho, comprovando sua regularidade no ano em questão (2024).

13.10.3. A empresa deverá comprovar o vínculo de no mínimo 01 (um) profissional de nível superior em Engenharia Civil, através de:

- a) Cópias da Carteira de Trabalho e Previdência Social, contendo as folhas: número e registro, qualificação civil, contrato de trabalho e última alteração de salário; ou
- b) Ficha de Registro de Empregados, em frente e verso; ou
- c) Contrato de Trabalho, com firma reconhecida; ou
- d) Contrato de Prestação de Serviços.

13.10.4. Caso o responsável técnico for o próprio proprietário da empresa, devidamente comprovado no Contrato Social apresentado para este certame, a(s) cópia(s) da Carteira de Trabalho, Ficha de Registro de Empregados ou do contrato de Trabalho, ficará(ão) dispensada(s).

13.10.5. Deverão ser apresentados, além dos nomes dos profissionais, seus CPF's/MF e número de inscrição no CREA/CAU (apenas do técnico), bem como as suas qualificações e domicílios, sendo que o responsável técnico deverá pôr assinatura de aceite.



#### 14. DAS DILIGÊNCIAS

14.1. Poderão ser realizadas diligências referentes aos documentos apresentados, ou em relação a quaisquer outros documentos e aspectos, bem como localização da empresa, notas fiscais relativas ao (s) atestado(s) técnico(s) emitido(s), além de autenticações, sejam presencialmente e/ou através dos sítios eletrônicos oficiais.

14.2. Os documentos para habilitação que necessitam de autenticação, **SOMENTE SERÃO AUTENTICADOS POR ESTA MUNICIPALIDADE ATÉ ÀS 16h00min DO ÚLTIMO DIA ÚTIL ANTERIOR A ABERTURA** do processo licitatório.

14.3. As autenticações serão admitidas para fins de complementação da documentação de habilitação, de acordo como prazo estabelecido pelo agente de contratação em ata.

14.4. A prorrogação de prazo para a apresentação de documentos exigidos em ato de diligência deverá ser requerido dentro do prazo inicialmente previsto, preferencialmente por meio escrito, e fica adstrito à conveniência da Administração Pública, sob a autoridade do agente de contratação, no âmbito de sua competência.

14.5. A utilização dos recursos e meios eletrônicos dispensa o envio de documentação por correspondência, sendo utilizado campo próprio do sistema BNC, em “**DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (PÓS-DISPUTA)**”, bem como, também, para e-mails da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEL, próprios do Departamento de Licitações ([licitacao@painel.sc.gov.br](mailto:licitacao@painel.sc.gov.br)).

14.6. O envio de documentação de habilitação complementar para quaisquer outros e-mails serão desconsiderados.

14.7. Serão verificados todos os documentos originais, **conforme a Lei nº 13.726/18**.

#### 15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, motivadamente, durante o prazo concedido na sessão pública, em **até 30 (trinta) minutos**, em **campo próprio do sistema**, exclusivamente, manifestar sua intenção de recorrer.

15.2. **As razões do recurso de que trata o caput deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias.**

15.3. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

15.4. Os **documentos referentes aos recursos e/ou às contrarrazões** poderão ser anexadas em campo próprio do sistema BNC, e ainda, sem prejuízo da sua apreciação, para e-mails da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEL,



próprios do Departamento de Licitações ([licitacao@painel.sc.gov.br](mailto:licitacao@painel.sc.gov.br)), sendo registrado e anexado pela Administração, nos autos do processo, o corpo do e-mail da empresa recorrente e/ou da contrarrazoante.

15.5. O envio de documentos referentes aos recursos e/ou às contrarrazões para quaisquer outros e-mails serão desconsiderados.

15.6. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput, importará na decadência desse direito, e a autoridade competente estará autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

15.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

## **16. DO JULGAMENTO DOS RECURSOS**

16.1. Após a manifestação dos interessados, a Autoridade Competente fará análise dos recursos e das contrarrazões manifestando-se formalmente sobre o conteúdo dos mesmos, podendo:

- a) manter as decisões impugnadas via recursos, manifestando-se pelo não provimento dos recursos;
- b) rever as decisões impugnadas via recursos, manifestando-se pelo provimento dos recursos;

16.2. Após análise e manifestação da Autoridade Competente sobre os recursos, o processo poderá ser submetido à análise da Procuradoria-Geral do Município.

16.3. A Autoridade competente emitirá a decisão final.

16.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame e homologará o procedimento licitatório.

16.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.6. Não caberá recurso administrativo contra a decisão final da Autoridade Competente.

## **17. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DE CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

17.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Autoridade Competente, caso não haja interposição de recurso, ou após a regular decisão dos recursos apresentados.

17.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.



- 17.3. Após a homologação, o contrato será enviado eletronicamente para assinatura. Solicitamos que o documento assinado seja retornado aos seguintes endereços de e-mail: [procuradoria@painel.sc.gov.br](mailto:procuradoria@painel.sc.gov.br) e [licitacao@painel.com.br](mailto:licitacao@painel.com.br).

## 18. GARANTIAS E MANUTENÇÃO

- 18.1. A contratada deverá fornecer garantia mínima de 5 (cinco) anos para os serviços prestados, a contar da data de recebimento definitivo dos projetos e/ou obras pelo município de Painsel.
- 18.2. A garantia deve cobrir todas as falhas, defeitos ou inconformidades detectadas nos projetos ou serviços executados, incluindo correções necessárias sem custo adicional ao contratante.
- 18.3. Durante o período de garantia, a contratada se compromete a realizar, sem ônus adicional para o contratante, todas as correções e ajustes necessários decorrentes de falhas ou defeitos identificados nos serviços prestados.
- 18.4. A contratada deve atender a solicitações de assistência técnica em até 48 horas, e solucionar os problemas dentro de um prazo adequado, a ser definido no contrato.
- 18.5. O não cumprimento das obrigações de garantia, manutenção, ou assistência técnica sujeitará a contratada a penalidades, conforme previsto no artigo 155 da Lei nº 14.133/2021. As multas podem ser fixadas em percentual do valor total do contrato e aplicadas proporcionalmente ao atraso ou descumprimento

## 19. DADOTAÇÃO

- 19.1. As despesas decorrentes do objeto desta **CONCORRÊNCIA** correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento, conforme fonte de recurso abaixo especificado:

Órgão 02 – Gabinete Executivo

Órgão 03 – Secretaria de Esporte e Turismo

Órgão 04 – Secretaria de Administração e Finanças

Órgão 05 – Secretaria de Agricultura e Abastecimento

Órgão 06 – Secretaria de Educação e Cultura

Órgão 07 – Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente

Órgão 08 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Órgão 11 – Fundo Municipal de Assistência Social

Órgão 12 – Fundo Municipal de Saúde



## 20. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

20.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no **Termo de Referência (ANEXO I)** e documentos complementares, elaborados, exclusivamente, pelos órgãos requisitantes, respeitada a segregação de funções.

## 21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

21.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas, conforme minuta do contrato (ANEXO VII).

21.2. Além disso, a Contratada deverá fornecer ART de execução dos serviços contratados.

## 22. DO PAGAMENTO

22.1. Via de regra, a liberação de emissão de nota(s) fiscal(is) para pagamento dos projetos e serviços contratados serão solicitados após a entrega das vias impressas da documentação completa, de acordo com os quantitativos executados. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da entrega/envio da(s) referida(s) nota(s) fiscal(is).

## 23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, sem justificativa aceita pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEL, resguardada os preceitos legais pertinentes, **poderá acarretar, nas seguintes sanções:**

23.1.1. Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor total da contratação, por dia de inadimplência dos de execução, até o limite de 10 (dez) dia úteis, caracterizando inexecução parcial;

23.1.2. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado da contratação, pela inadimplência além do prazo do subitem anterior, caracterizando inexecução total do mesmo;

23.1.3. Advertência;

23.1.4. – Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEL pelo prazo de até 03 (três) anos;

23.1.5. – Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme art. 156, inciso IV e §§5º, 6º e 7º do mesmo artigo da Lei 14.133/2021.



23.2. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de rescisão unilateral do contrato, bem como aplicação de outras sanções previstas na Lei n.º 14.133/2021, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração ou a terceiros.

23.3. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEL;

23.4. O valor da multa poderá ser descontado de eventual crédito existente na PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEL, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei. Se a multa aplicada for de valor superior ao primeiro pagamento o excesso também poderá ser descontado do pagamento subsequente e assim sucessivamente.

23.5. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

23.6. O licitante ou contratado será responsabilizado pelas infrações contidas no art. 155 da Lei 14.133/2021, e serão aplicadas as infrações administrativas prevista no artigo 156 e seguintes da mesma lei.

23.7. O contrato poderá ser rescindido na ocorrência de qualquer um dos motivos enumerados no artigo 137 da Lei Federal n.º 14.133/2021 com as formalidades e consequências previstas nos artigos 138 e 139 da referida Lei.

#### 24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar ou solicitar esclarecimentos sobre o edital de licitação, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis** antes da data de abertura do certame. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada **através de campo próprio do sistema da BNC – Bolsa Nacional de Compras** e no sítio eletrônico oficial (<https://painel.sc.gov.br/>) no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

24.2. As dúvidas/questionamentos, e as impugnações deverão ser encaminhadas com documentos que identifiquem o(a) interessado(a), e poderão ser enviadas exclusivamente **através de campo próprio do sistema da BNC – Bolsa Nacional de Compras**, conforme a legislação.

24.3. Não sendo formulado pedido de esclarecimento, providência ou impugnação a este edital **até o prazo previsto na legislação**, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação das propostas e documentos de habilitação, não cabendo aos licitantes direito a qualquer reclamação posterior.



24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, se for o caso.

24.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

## 25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Da sessão pública da Concorrência divulgar-se-á a ata da sessão e/ou quaisquer outras atas, bem como os documentos, no sistema eletrônico BNC e no site da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEL, conforme a possibilidade e o andamento do processo.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo agente de contratação.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública **observarão o horário de Brasília –DF**.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o Do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que



seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. Em caso de divergência entre disposições do corpo deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados, além do site do Município, no endereço <https://painel.sc.gov.br/> (“aba” Transparência - Licitações).

25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, **os seguintes anexos:**

**ANEXO I** – Termo de Referência (TR);

**ANEXO I-A** – Estudo Técnico Preliminar (ETP);

**ANEXO II** – Modelo de Declaração ME/EPP;

**ANEXO III** – Modelo de Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação e Demais Obrigações;

**ANEXO IV** – Modelo de proposta de preço;

**ANEXO V** – Termo de adesão BNC;

**ANEXO VI** – Custo pela utilização do sistema BNC;

**ANEXO VII** – Minuta do Contrato

**ANEXO VIII** – Mapa de Riscos

Painel, 20 de agosto de 2024.

**ANTÔNIO MARCOS CAVALHEIRO FLORES**

**PREFEITO MUNICIPAL**



**ANEXO I -**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

Conforme previsto no inciso XXIII, do artigo 6º, e § 1º do artigo 40, da Lei Federal n.º 14.133/2021, Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

**I - OBJETO:**

O presente Termo de Referência tem por finalidade a contratação de propostas mais vantajosas para futura(s) e eventual(is) contratação(ões) de empresa(s) para elaboração de projetos básicos e executivos, orçamentos e atualizações, memoriais descritivos dentre outros serviços na área de engenharia e arquitetura, obedecendo integralmente às descrições e quantitativos constantes na tabela a seguir:

| LOTE 01 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |       |        |                       |             |
|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-----------------------|-------------|
| ITEM    | DESCR. DO ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UNID. | QTD.   | VALOR MÁXIMO UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 01      | <b>Elaboração de projeto de pavimentação (asfalto ou lajota)</b> de ruas e/ou inserção de vias, trevos, rótulas e outros envolvendo o sistema viário do município, compreendendo: estudos geotécnicos; estudos hidrológicos; estudos de tráfego; levantamento topográfico; Levantamento planialtimétrico cadastral; desenho; projeto executivo geométrico; projeto de terraplenagem; projeto executivo de pavimentação; projeto executivo de drenagem; projeto de sinalização horizontal e vertical; projeto de calçadas e rampas de acessibilidade; orçamentos detalhados; memoriais descritivos e cronogramas físico-financeiros incluindo planilha de composição do BDI. | M²    | 20.000 | 2,21                  | 44.200,00   |
| 02      | <b>Serviços de topografia</b> pertinentes à estudos em terrenos da municipalidade destinadas a edificações diversas, incluindo levantamentos planialtimétrico e demarcações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | M²    | 1.000  | 1,28                  | 1.280,00    |



| LOTE 02 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |       |                       |             |
|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-----------------------|-------------|
| ITEM    | DESCR. DO ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UNID. | QTD.  | VALOR MÁXIMO UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 03      | <b>Elaboração de projeto de obras de artes especiais</b> tais como: pontes, passagens de nível, bueiros celular e etc, compreendendo: estudos geotécnicos; estudos hidrológicos; es levantamento topográfico; levantamento planialtimétrico cadastral; desenho; projeto executivo geométrico; e projeto complementares; incluindo orçamentos detalhados; memoriais descritivos e cronogramas físico-financeiros incluindo planilha de composição do BDI | M²    | 2.000 | 103,92                | 207.840,00  |

| LOTE 03 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |       |       |                       |             |
|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-----------------------|-------------|
| ITEM    | DESCR. DO ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UNID. | QTD.  | VALOR MÁXIMO UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 04      | <b>Elaboração de projeto de urbanização de espaços públicos</b> , tais como: escolas, creches, unidades de saúde, praças públicas, estradas, passeios públicos, ciclovias, etc, compreendendo todos os projetos complementares, orçamentos, cronogramas físico financeiro, memoriais descritivos e preenchimento de tabelas exigidas por órgãos financiadores. | M²    | 1.000 | 10,13                 | 10.130,00   |
| 05      | <b>Elaboração de projeto arquitetônico</b> de construção e reforma de edificações, tais como: escolas, creches, unidades de saúde, praças públicas, etc, incluindo cronogramas físico financeiro, memoriais descritivos e preenchimento de tabelas exigidas por órgãos financiadores                                                                           | M²    | 5.000 | 16,97                 | 84.850,00   |
| 06      | <b>Elaboração de projeto elétrico</b> de construção e reforma de edificações, tais como: escolas, creches, unidades de saúde, praças públicas, etc, incluindo: cronogramas físico financeiro, memoriais descritivos e preenchimento de tabelas exigidas por órgãos financiadores.                                                                              | M²    | 5.000 | 6,87                  | 34.350,00   |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                          |    |       |      |           |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|------|-----------|
| 07 | <b>Elaboração de projeto hidrossanitário</b> de construção e reforma de edificações, tais como: escolas, creches, unidades de saúde, praças públicas, etc, incluindo: cronogramas físico financeiro, memoriais descritivos e preenchimento de tabelas exigidas por órgãos financiadores. | M² | 5.000 | 4,23 | 21.150,00 |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|------|-----------|

| LOTE 04 |                                                                                                                                                                                                                                                                                     |       |       |                       |             |
|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-----------------------|-------------|
| LOTE    | DESCR. DO ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                      | UNID. | QTD.  | VALOR MÁXIMO UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 08      | <b>Elaboração de projeto estrutural</b> de construção e reforma de edificações, tais como: escolas, creches, unidades de saúde, praças públicas, etc, incluindo: cronogramas físico financeiro, memoriais descritivos e preenchimento de tabelas exigidas por órgãos financiadores. | M²    | 5.000 | 5,83                  | 29.150,00   |

| LOTE 05 |                                                                                                                                                                                                                                                                                            |       |       |                       |             |
|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-----------------------|-------------|
| LOTE    | DESCR. DO ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                             | UNID. | QTD.  | VALOR MÁXIMO UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 09      | <b>Elaboração de projeto preventivo (PPCI)</b> de construção e reforma de edificações, tais como: escolas, creches, unidades de saúde, praças públicas, etc, incluindo: cronogramas físico financeiro, memoriais descritivos e preenchimento de tabelas exigidas por órgãos financiadores. | M²    | 2.000 | 16,43                 | 32.860,00   |

| LOTE 06 |                                                                                                                                                                                          |       |      |                       |             |
|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|-----------------------|-------------|
| LOTE    | DESCR. DO ITEM                                                                                                                                                                           | UNID. | QTD. | VALOR MÁXIMO UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 10      | <b>Execução de sondagem a percussão com ensaio SPT</b> (perfuração por metro) para investigação geológico-geotécnica de solos, incluindo laudo e demais documentos técnicos pertinentes. | M     | 100  | 90,01                 | 9001,00     |



| LOTE 07 |                                                                                                                                                    |       |      |                       |             |
|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|-----------------------|-------------|
| ITEM    | DESCR. DO ITEM                                                                                                                                     | UNID. | QTD. | VALOR MÁXIMO UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 11      | Fiscalização de obras de pavimentação e/ou construção na ausência de responsável técnico apto a realizar a função.                                 | HORA  | 50   | 129,63                | 6481,50     |
| 12      | Elaboração de Planilhas Orçamentárias de Projetos de Engenharia, baseado em referenciais oficiais de obras públicas, SINAP, SICRO, DEINFRA, ETC... | HORA  | 50   | 123,00                | 6150,00     |
| 13      | Atualização Orçamentária de Projetos de Engenharia, baseado em referenciais oficiais de obras públicas, SINAP, SICRO, DEINFRA, ETC...              | HORA  | 50   | 74,26                 | 3713,00     |

## II – FUNDAMENTAÇÃO:

O presente objeto de contratação teve como apoio o Estudo Técnico Preliminar da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, datado em 19/08/2024

## III - SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Descrita no item VII do Estudo Técnico Preliminar da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, datado em 19/08/2024

## IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Descrita no item III do Estudo Técnico Preliminar da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, datado em 19/08/2024

São requisitos da contratação também os itens dispostos no item VIII deste Termo de Referência.

## V - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

A administração municipal, em conjunto com a empresa contratada, definirá detalhadamente o escopo do trabalho, incluindo os requisitos técnicos, prazos, normas e regulamentos aplicáveis.

A empresa contratada realizará o levantamento de dados necessários, que pode incluir informações topográficas, geológicas, socioeconômicas, entre outras, dependendo do tipo de projeto.

Com base nos dados levantados e nas diretrizes fornecidas, a empresa desenvolverá os projetos básicos e executivos. Isso inclui:



- **Projeto Básico:** Conceituação geral do projeto, incluindo as soluções técnicas preliminares, que servirão de base para o projeto executivo.
- **Projeto Executivo:** Detalhamento técnico completo, pronto para a execução, com especificações de materiais, metodologias de construção, e outros detalhes necessários.

A empresa elaborará o orçamento detalhado para cada parte do projeto, considerando todos os custos envolvidos, incluindo materiais, mão de obra, e serviços. O orçamento será revisado e atualizado conforme necessário para refletir mudanças no projeto.

A empresa desenvolverá memoriais descritivos que acompanham os projetos, detalhando as especificações técnicas, materiais utilizados, metodologias, e outras informações relevantes para a execução do projeto.

Todos os projetos, orçamentos, e memoriais descritivos serão submetidos à revisão e aprovação pelos órgãos competentes do município. A empresa contratada será responsável por fazer as correções e ajustes necessários conforme as orientações recebidas.

Após a aprovação final, a empresa entregará todos os projetos, orçamentos, e memoriais descritivos ao município em formato físico e digital, conforme especificado no contrato.

A empresa contratada poderá ser responsável por fornecer suporte técnico adicional durante a fase de execução (caso o município decida posteriormente pela execução do projeto), garantindo que todas as diretrizes e especificações do projeto sejam seguidas.

Na elaboração do(s) projeto(s) e serviços de topografia, consultoria e fiscalização, a futura contratada deve observar o presente Termo de Referência e a orientação da equipe técnica da prefeitura de Painel/SC.

A futura contratada antes de iniciar cada projeto deverá efetuar Visita técnica ao local da(s) obra(s);

Os projetos deverão ser aprovados pela CONTRATANTE.

Os projetos deverão indicar todos os elementos necessários à realização da obra. Deverão ser apresentados os seguintes produtos:

- Representação gráfica, em escala adequada com plantas baixas, cortes e vistas necessários à completa compreensão dos serviços a serem executados e materiais empregados na obra civil bem como todos os detalhes construtivos necessários;
- Memorial descritivo com as especificações técnicas de todos os serviços equipamentos e instalações, que deverão ser executados, bem como relatórios técnicos e memoriais de cálculos que forem necessários;
- No memorial descritivo, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, é vedado incluir marcas, características e especificações exclusivas no objeto da licitação, a não ser quando for tecnicamente justificável, não se admitindo preferência por marcas. Assim sendo, as especificações devem ser bem detalhadas, incluindo as exigências consideradas necessárias, mas tomando-se cuidado de não



restringir a competitividade da licitação. Recomenda-se, então, que as especificações técnicas sejam apresentadas de acordo com as exigências da lei.

- O memorial descritivo deverá conter, no mínimo, os seguintes itens na ordem indicada a seguir:
  - Objeto com descrição sumária da obra (sinalização, dimensões, finalidade, população beneficiada, etc.);
  - Sistema construtivo (justificativa e soluções adotadas);
  - Normatização;
  - Mobilização, instalação e desmobilização;
  - As especificações técnicas para cada projeto, na ordem apresentada neste termo de referência, constando no mínimo de: Materiais a serem empregados; Aplicações dos materiais e cuidados especiais; Eventuais ensaios; Cuidados com manutenção; Descrição de acabamento; Manuseio e armazenagem dos materiais.
- Deverão ser levantados todos os quantitativos relativos aos serviços projetados, inclusive elaborada a memória de cálculo dos mesmos, bem como especificadas as unidades relativas a cada item, não sendo admitida utilização de verba.

Orçamento detalhado com cronograma físico-financeiro para licitação da execução da obra, incluindo planilha de composição do BDI, QCI com indicação dos índices, Memorial de Cálculo e Memorial Descritivo, e ainda em conformidade com a legislação pertinente, assinado por profissional habilitado e com o registro no órgão técnico competente – ART do CREA ou RRT do CAU.

Composição de todos os custos unitários da planilha, com indicação do item de referência utilizado para cada serviço, devendo as cotações serem limitadas superiormente aos preços indicados nas fontes de consulta, com a seguinte ordem de preferência:

- Mediana ou Média de preços do SINAPI (o que for mais vantajoso ao erário);
- Nos casos em que o SINAPI não oferecer custos unitários de insumos ou serviços, poderão ser adotados aqueles disponíveis em tabela de referência formalmente aprovada por órgão ou entidade da administração (DEINFRA/SICRO/ETC....), incorporando-se às composições de custos dessas tabelas, sempre que possível, os custos de insumos constantes do SINAPI;
- Preços de mercado, com coleta e apresentação de três cotações dos cinco primeiros itens da curva ABC (apenas quando não houver cotação referencial no SINAPI ou tabelas oficiais);
- Revistas especializadas no ramo.

Composição dos encargos sociais de horistas e menselistas.



Os produtos a serem

entregues em cada etapa são:

- Do Anteprojeto:
  - Orçamento estimativo;
  - Pranchas de desenho com os detalhes iniciais do projeto (partido adotado), apenas uma cópia;
  - Relatório com os materiais e equipamentos a serem adotados, com custos comparativos e benefícios. A fiscalização irá escolher a opção mais viável à administração;
  - Relatório comparativo dos sistemas (se for o caso) a serem projetados, com custos comparativos de gastos com energia, investimento e manutenção. A fiscalização irá escolher a opção mais viável à administração.
- Do Projeto Básico:
  - Orçamento detalhado em nível de projeto básico;
  - Pranchas de desenho com os detalhes do projeto;
  - Composição dos custos unitários (CCU) de todos os itens de serviços;
  - Composição das taxas de BDI (edificação e equipamentos);
  - Composição dos encargos sociais de horistas e mensalistas (SINAPI/DEINFRA);
  - Caderno de especificações técnicas;
  - Relatório Fotográfico da área de intervenção;
- Do Projeto Executivo (03 CÓPIAS DA DOCUMENTAÇÃO):
  - Orçamento detalhado em nível de projeto executivo;
  - Pranchas de desenho com os detalhes do projeto;
  - Detalhes nas pranchas de desenho do desenvolvimento dos projetos básicos;
  - Composição dos custos unitários (CCU) de todos os itens de serviços;
  - Composição das taxas de BDI (edificação e equipamento);
  - Composição dos encargos sociais de horistas e mensalistas (SINAPI/DEINFRA);
  - Caderno de especificações técnicas;
  - ART/RRT de todos os projetos;
  - ART/RRT da planilha orçamentária.

A documentação referente ao orçamento deverá ser elaborada através de modelo especificado pela fiscalização, a exemplo da Planilha Múltipla (e arquivo de Referência) desenvolvida e disponibilizada pela Caixa Econômica Federal ou outra especificada.

Nos casos em que houver necessidade e por solicitação desta municipalidade, a contratada deverá fazer (sem ônus para a contratante) a atualização da data base do Orçamento de sua responsabilidade técnica, referente ao(s) projeto(s) elaborado(s), bem como a análise de reequilíbrio solicitado por empresa executora do projeto. A referida atualização orçamentária é de responsabilidade da CONTRATADA por um período de 12 meses a partir da primeira entrega aprovada pela fiscalização. A reimpressão da documentação atualizada (que deverá ser



enviada com assinatura digital

do respectivo responsável técnico da

contratada) será de responsabilidade da CONTRATANTE.

### **Das Etapas do Projeto:**

- Do Estudo Preliminar:
  - O Estudo Preliminar é compreendido pelas representações da ideia proposta que permitam a visualização da distribuição espacial e da volumetria do conjunto.
- Do Anteprojeto:
  - O Anteprojeto é o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra;
  - O Anteprojeto deverá demonstrar a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental, possibilitar a avaliação do custo dos serviços e obras objeto deste Termo, bem como permitir a definição dos métodos construtivos e prazos de execução do empreendimento. Serão solucionadas as interferências entre os sistemas e componentes da edificação;
  - Além dos desenhos que representem tecnicamente a solução aprovada através do Estudo Preliminar, o Anteprojeto será constituído por um relatório técnico, contendo o memorial descritivo dos sistemas e componentes.
- Do Projeto Básico:
  - O Projeto Básico é o conjunto de elementos necessários e suficientes à realização do empreendimento a ser executado, com nível máximo de detalhamento possível de todas as suas etapas;
  - O Projeto Básico deverá apresentar todos os elementos necessários à realização do empreendimento, detalhando todas as interfaces dos sistemas e seus componentes;
    - O projeto deverá ser acompanhado de orientações quanto ao uso, operação e conservação, de forma a não deixar dúvida e garantir um bom desempenho da obra e dos equipamentos nela instalados.
  - Dentre as diversas alternativas possíveis de serem implementadas, a CONTRATADA deverá justificar a alternativa que ela eleger como a melhor, considerando os aspectos econômicos e operacionais e legais especificando-a ao final do trabalho;
  - Além das especificações que representem todos os detalhes construtivos elaborados com base no Anteprojeto aprovado, o Projeto Básico será constituído por um relatório técnico, contendo a revisão e complementação do memorial descritivo e do memorial de cálculo apresentados naquela etapa de desenvolvimento do projeto;
  - Conter, a fim de instruir o edital da licitação para contratação da execução do projeto básico contratado, o perfil dos profissionais que a empresa vencedora do certame deve dispor em seu quadro para consecução do objeto, assim como os requisitos mínimos necessários para a habilitação técnica.
- Do Projeto Executivo:
  - O Projeto Executivo é o conjunto de elementos necessários e suficientes à realização do empreendimento a ser executado, com nível máximo de detalhamento possível de todas as suas etapas;
  - O Projeto Executivo deverá apresentar todos os elementos necessários à realização do empreendimento, detalhando todas as interfaces dos sistemas e seus componentes;



- Além dos desenhos que representem todos os detalhes construtivos elaborados com base no Anteprojeto aprovado, o Projeto Executivo será constituído por um relatório técnico, contendo a revisão e complementação do memorial descritivo apresentado naquela etapa de desenvolvimento do projeto.
- Da Compatibilização de todos os projetos:
  - Quando da contratação de projetos complementares, o projeto de arquitetura e os demais deverão ser analisados e compatibilizados, determinando, se necessário, as alterações em cada um dos projetos a fim de evitar conflitos entre eles;
    - Qualquer elemento proposto que venha a interferir ou impactar na estética arquitetônica existente, deverá ser previamente aprovada pelo órgão competente desta municipalidade.
- Da Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica:
  - A Anotação de Responsabilidade Técnica – ART (CREA) ou o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT (CAU) é o instrumento pelo qual o profissional estabelece as atividades e serviços que serão de sua responsabilidade técnica.
  - Todos os projetos e demais serviços (inclusive orçamentos, cronogramas e memoriais), previstos no presente termo de referência, deverão ser acompanhados da respectiva ART ou RRT, devidamente quitada pela contratada.
- Do(s) local(is) de levantamento(s) de dados:
  - Os locais onde deverão ser levantados os dados necessários para a elaboração do projeto serão os indicados pelo departamento responsável desta municipalidade.
- Aprovação junto ao órgão concedente:
  - Nos casos de projetos de recursos vinculados, a contratada deverá providenciar toda a documentação técnica (projetos memoriais, planilhas etc.) conforme exigências específicas do órgão concedente.
- Das atribuições dos Profissionais Contratados:
  - Comprovante de Registro ou inscrição da licitante junto ao CREA e CAU com jurisdição em Santa Catarina, com validade na data limite de entrega da documentação e propostas;
  - Certidão ou atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privados, que comprovem a experiência anterior em serviços de ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA, semelhante ao objeto deste edital, dos profissionais pertencentes ao quadro permanente da empresa, na data de registro, devidamente certificados pelo CREA e CAU;
  - Relação de técnicos, arquitetos, engenheiros e demais profissionais vinculados à empresa.
  - Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade profissional competente, acompanhado da respectiva certidão de acervo técnico, que comprove ter a licitante executado projetos de complexidade semelhante à do objeto desta contratação.

**Dos serviços de elaboração de projetos de pavimentação asfáltica e elementos intertravados de concreto:**

Os projetos de pavimentação asfáltica e elementos intertravados de concreto, devem necessariamente seguir no que couber o já disposto nos itens e subitens anteriores deste **Termo de Referência, bem como o**



descrito a seguir:

- Visita técnica ao local da(s) obra(s);
- Estudos geotécnicos e hidrológicos;
- Levantamento topográfico para pavimentação;
- Levantamento topográfico da área das calçadas com a locação de árvores, lixeiras, rampas e demais obstáculos existentes que necessitem serem deslocados ou desviados.
- Elaboração do projeto geométrico (contendo perfil longitudinal e seções transversais);
- Elaboração do projeto de terraplenagem;
- Elaboração do projeto de pavimentação;
- Elaboração do projeto de drenagem;
- Elaboração do projeto de sinalização horizontal e vertical;
- Elaboração do projeto de calçadas, incluindo demolição e nivelamento, locação de obstáculos e rampas de acessibilidade;
- Notas de serviço e Memória de Cálculo;
- Orçamento detalhado com cronograma físico-financeiro para licitação da execução da obra, incluindo planilha de composição do BDI.

#### **Dos Estudos Geotécnicos e Hidrológicos:**

- Os estudos geotécnicos terão como objetivo a identificação, caracterização e determinação da capacidade de suporte dos solos, dos subleitos, das vias, das jazidas e das cotas de fundações das estruturas para drenagem das águas pluviais, para estabelecer parâmetros e definir soluções.

#### **Do Levantamento Topográfico:**

- As coordenadas serão definidas no sistema de projeção UTM (coordenadas planas), tendo como referência o SIRGAS 2000 (Sistema de Referência Geocêntrico para as Américas). Cada ponto novo deve ser amarrado ou relacionado a pontos já determinados. Essa hierarquização dos pontos, em termos de precisão, indica que cada ponto novo determinado tem precisão sempre inferior à dos que serviram de base à sua determinação.
- Os levantamentos topográficos devem ser realizados através de poligonais principais, poligonais secundárias e auxiliares, e pontos de detalhes, devendo atender as normas técnicas.
- Não serão admitidos levantamentos topográficos conduzidos com poligonais do tipo aberta, sem amarrações, uma vez que nesse caso não é possível avaliar sua qualidade.
- Deverão ser utilizadas as técnicas de posicionamento GPS de Posicionamento Relativo Estático e Estático Rápido e RTK.
- Após processados os dados obtidos em campo, serão armazenados os relatórios que apresentam as condições gerais dos equipamentos, condições de processamento, coordenadas finais e a respectiva qualidade atingida.

#### **Do Levantamento Planialtimétrico Cadastral:**

- O Levantamento deverá ser efetuado com Teodolito Eletrônico – Estação Total e RTK, com precisão



angular, máxima de 2", e linear de 2mm+2ppm. Deverá ser lançada poligonal eletrônica com trajeto próximo ao contorno das áreas a levantar, possibilitando a leitura dos pontos de amarração escolhidos com base nos pontos de coordenadas transportadas.

- Os levantamentos planimétricos cadastrais serão realizados pelo lançamento de irradiações ou de poligonais auxiliares para posicionamento, entre outros elementos das testadas das edificações, cercas, muros divisórios.
- Deverá ser realizado levantamento cadastral de todos os elementos disponíveis, que configurem geometria da área ou impacte com a elaboração dos serviços, tais como: meio-fios, postes, muros, cercas, edificações, mobiliários urbanos, elementos de drenagem, caixas de inspeção, poços de visita e árvores.
- Deverão também ser feitas medições complementares a trena, apoiadas nos pontos irradiados ou de poligonais já posicionados, de modo a detalhar suficientemente o cadastro, com definição de todos os muros e cercas divisórias porventura existentes, principalmente no limite de cada um dos lotes, fechamento do contorno de todas as edificações. O cadastro resultante destes levantamentos deve ser desenhado na escala de 1:1000, sendo os cortes 1:200 na horizontal e 1:20 na vertical, e serem desenvolvidos em arquivos digitais.
- As linhas poligonais principais ou de apoio ao levantamento cadastral deverão apresentar a seguinte precisão:
  - O erro angular máximo desses trabalhos deve ser de dez segundos vezes a raiz quadrada de N, sendo N o número de vértice da poligonal;
  - O erro linear não poderá exceder ao estabelecido pela relação de 1:20.000.

#### **Do(s) Desenho(s)**

- Os desenhos deverão ser obtidos com o emprego de utilitários específicos ou de programas tipo CAD desenvolvidos em linguagem compatível com o software utilizado. Não serão aceitos os arquivos obtidos a partir do emprego de mesa digitalizada ou através de escaneamento, mesmo seguido de vetorização.

#### **Do Projeto Executivo Geométrico:**

- O projeto geométrico será composto dos elementos estabelecidos:
  - Do Alinhamento Horizontal: O alinhamento horizontal será desenvolvido com base no eixo de locação estabelecido para cada via, obedecendo a melhor adequação quanto à geometria definida por normas e especificações técnicas, e a inferência em imóveis e estruturas para serviços de utilidade pública.
  - Do Alinhamento Vertical: O alinhamento vertical será lançado em perfil, em observância as soleiras das edificações, as cotas obrigadas existentes e evitando-se ondulação excessiva. A rampa mínima a ser admitida é de 0,25% e as curvas de concordância vertical com comprimento mínimo de 10m. O projeto será desenhado nas escalas: Horizontal – 1:250 e Vertical – 1:25. Em casos especiais poderão ser também utilizadas as escalas, horizontal – 1:500 e vertical – 1:50. As cotas mínimas de greide serão definidas em observância aos parâmetros do estudo hidrológico e ao regime de drenagem adequado as contribuições e declividades.
- Das Seções Transversais:
  - Notas de Serviço do Greide: Será emitida nota de serviço, correspondente às seções transversais do pavimento com indicações das cotas do eixo e dos bordos esquerdo e direito, para cada via.

#### **Do Projeto de Terraplenagem:**



- O detalhamento do Projeto de Terraplenagem obedecerá aos parâmetros definidos nos estudos geotécnicos e hidrológicos e no projeto geométrico.
- Os estudos geotécnicos definirão as condições de capacidade de suporte dos solos do subleito das vias e as cotas de fundação para outras estruturas – aterro, reforço do subleito, sistema de drenagem – e intervenções necessárias ao projeto, e o empolamento do solo.
- A existência de solos compressíveis no subleito de vias ou em área destinada as fundações de outras estruturas ou intervenções pertinentes ao projeto, será registrada e especificada as soluções técnicas necessárias e adotadas para cada caso.
- O item referente ao Projeto de Terraplenagem foi estimado na planilha orçamentária, sendo medido para fins de pagamento, somente o que for realmente necessário a ser projetado conforme os estudos geotécnicos supramencionados.

### **Do Projeto Executivo de Pavimentação:**

- O projeto de dimensionamento do pavimento será condicionado aos parâmetros dos estudos geotécnicos. A determinação das camadas que compõe a estrutura de pavimento será executada a partir das Normas Brasileiras Regulamentadoras emitidas pelo DNIT.
- O método de dimensionamento de pavimento a ser utilizado deverá utilizar os seguintes critérios:
  - O dimensionamento poderá ser executado por trechos;
  - Execução dos estudos estatísticos para a definição do índice de suporte de projeto do subleito;
  - Deverá ser calculado o número de operações de eixo padrão (N) para um projeto de 10 anos de acordo com o Manual de Pavimentação do DNIT;
    - **Fatores de Equivalência Estrutural:**
    - CBUQ,  $K = 2,0$ ;
    - Camadas Granulares,  $K = 1,0$ .
    - Observação: Os coeficientes para reforço e sub-base podem ser alterados tendo em vista as características específicas de cada material.
- A definição dos materiais a serem utilizados nas diversas camadas do pavimento deverá seguir as diretrizes de comum acordo entre as partes: Fiscalização do Município e a Empresa Contratada;
- Deverá ser apresentado o relatório final para aprovação pela fiscalização contendo perfil de sondagem e croquis dos pontos de sondagem;
- Recomenda-se como reforço de subleito a utilização de material com CBR  $\geq 40\%$  e expansão  $\leq 3\%$ , ou outro material visando economia em relação a areia regular;
- Pelas características de subleito poderá ser recomendável a utilização de rachão como reforço do mesmo, evitando-se a substituição;
- Deverão ser apresentadas alternativas para o revestimento em pavimento flexível, em função das características locais e o tipo de utilização da via. A estrutura do pavimento deverá ser dimensionada de acordo com o método específico indicado para o revestimento alternativo escolhido;
- Deverá ser apresentado detalhamento dos quantitativos de pavimentação apresentados no projeto.



**Do Projeto**

**Executivo de Drenagem:**

- O Deverá ser feito estudo sobre a situação da drenagem da via objeto do projeto e sua área de abrangência, como também a solução técnica a ser adotada, com aprovação da fiscalização.
- O Projeto de Drenagem será fundamentado nas bacias hidrográficas, na drenagem existente, nos estudos hidrológicos e no Projeto Geométrico.
- Serão calculadas vazões, cotas mínimas e máximas e, seções das estruturas necessárias à captação e transporte das águas, especificando o destino final.
- As condições atuais do curso receptor da drenagem projetada quanto ao tipo de seção e revestimento, vazão e assoreamento será verificada.
- O regime de drenagem será adequado à baixa declividade de planície e às contribuições provenientes de áreas de elevada declividade que se deslocam em velocidades altas.
- O Projeto Geométrico definirá as características das vias, relativos à situação, declividades longitudinais e transversais, sentido de escoamento das águas, poços de visita com tampão e caixas coletoras dotadas com gaveta ou grade e canaleta a céu aberto com tampas fechadas e/ou vazadas.
- Quanto à drenagem existente e pertencente à bacia, objeto de intervenção ou receptora do sistema projetado é necessário conhecer a localização, tipo de rede (galeria, canal, canaleta), seção, declividade, capacidade de vazão e estado de conservação e manutenção.
- O Projeto de Drenagem deverá considerar o aspecto econômico associado à condição de auto limpeza da via, em especial da linha d'água em razão da presença de detritos e lixo.
- Razão pela qual se recomenda a utilização e funcionalidade da máxima capacidade de transporte das sarjetas das vias e adoção da velocidade mínima.
- É obrigatório apresentação da memória de cálculo do projeto.
- Os detalhes executivos do projeto serão apresentados em nível de localização, dimensões, cotas de montante e jusante, declividades, extensões e especificações de materiais.
- Serão também, apresentados os projetos tipos de todos os dispositivos de drenagem indicados em projeto.

**Do Projeto de Sinalização Horizontal e Vertical:**

- O projeto deverá conter a tipologia e o quantitativo da sinalização horizontal, e vertical, conforme as características da via, de acordo com os padrões estabelecidos pelo Departamento técnico do município de Paine/SC e pelo DETRAN.
- Para a elaboração do projeto, as características da via deverão ser levantadas “in loco” e comparadas com o que se pretende implantar, considerando-se os cadastros levantados pelo projeto planialtimétrico (alinhamentos prediais, divisas, entradas para garagens, meio fio, árvores, postes, torres, bueiros, galerias, valas, fundos de vale, caixas de inspeção, etc.); bem como “equipamentos urbanos” existentes na via e proximidades dela (escolas, hospitais, postos de saúde, parques, etc.); os estacionamentos exclusivos (táxi, ambulâncias, veículos oficiais, etc.); os estacionamentos proibidos (pontos de ônibus, embarque e desembarque de escolas e hotéis), os sentidos de circulação da via, a hierarquização da via com as transversais e tudo que possa interferir para a elaboração do projeto de sinalização, devendo ser consultado o setor responsável para a averiguação de prováveis e futuras implantações de polos geradores de tráfego na via e nas proximidades da mesma.
- Estes dados deverão ser transferidos em forma de sinalização para o projeto geométrico elaborado previamente.
- A apresentação do projeto deverá ser em escala 1:500 com detalhamento em escala 1:100, quando necessário.



## **Do Projeto de**

## **Sinalização Horizontal e Vertical:**

- Elaborar projeto de requalificação das vias, das calçadas para acessibilidade universal, de acordo com a NBR 9.050/2004.

Os trabalhos deverão ser rigorosamente realizados em obediência às etapas de projeto estabelecidas anteriormente e conforme cronograma físico-financeiro obedecidas as normas reguladoras da matéria, de modo a reduzirem-se os riscos de perdas e retrabalho.

## **DA APRESENTAÇÃO DE DESENHOS E DOCUMENTOS**

Os desenhos e documentos a serem elaborados deverão respeitar as normas técnicas pertinentes, especialmente as Normas NBR 6492 (Arquitetura), além das normas de desenho técnico.

- Os desenhos e documentos conterão na parte inferior ou superior, no mínimo, as seguintes informações:
  - Identificação da CONTRATANTE;
  - Identificação da CONTRATADA e do autor do projeto: nome, registro profissional e assinatura;
  - Identificação da edificação: nome e localização geográfica;
  - Identificação da etapa de projeto;
  - Identificação do documento: título, data da emissão e número de revisão;
  - Demais dados pertinentes.
- A CONTRATADA deverá emitir os desenhos e documentos de projeto em obediência a eventuais padrões previamente definidos pela CONTRATANTE.

Na entrega inicial, junto com comprovante de protocolo no órgão concedente de recurso e/ou órgãos de aprovação, o projeto deverá ser entregue em meio digital.

Na entrega definitiva/final, após a devida aprovação no órgão concedente de recurso e/ou órgãos de aprovação, o projeto deve ser entregue em meio digital no formato PDF e arquivos editáveis (DWG, DOC ou DOCX, XLS e similares), bem como três cópias físicas com os carimbos dos órgãos de aprovação e a assinatura dos autores.

## **NORMAS E PRÁTICAS COMPLEMENTARES**

A elaboração dos projetos deverá atender também às seguintes Normas e Práticas Complementares:

- Práticas de Projeto, Construção e Manutenção de Edifícios Públicos;
- Normas da ABNT e do INMETRO;
- Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos;
- Para os serviços de sondagem deverão ser atendidas todas as normas técnicas vigentes aplicáveis, apresentando-se, no mínimo, croqui de locação dos furos de sondagem à percussão, perfil individual de sondagem e respectivo documento de responsabilidade técnica registrado na entidade de classe competente;
- Instruções e Resoluções dos Órgãos dos Sistemas CONFEA e CAU/BR.

## **DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**



O serviço na sua totalidade, objeto desta licitação deverá ser efetivado, inclusive com a aprovação final do projeto junto ao Departamento de Planejamento da Contratante, iniciada a contagem a partir da data de recebimento da ordem de serviço/autorização de fornecimento, sendo os prazos de suas etapas definidas abaixo:

- Os serviços deverão obedecer ao seguinte Cronograma Físico de execução:

| Item | Serviços                | Prazo em dias |         |         |         |         |
|------|-------------------------|---------------|---------|---------|---------|---------|
|      |                         | 0 a 03        | 04 a 09 | 10 a 21 | 22 a 27 | 28 a 30 |
| 1    | Estudos preliminares    | X             |         |         |         |         |
| 2    | Anteprojeto             |               | X       |         |         |         |
| 3    | Projeto Básico          |               |         | X       |         |         |
| 4    | Projeto Executivo       |               |         |         | X       |         |
| 5    | Entrega de Documentação |               |         |         |         | X       |

- Os projetos deverão ser entregues aos técnicos responsáveis do município, que farão a aprovação.

#### DO DIREITO DE PROPRIEDADE:

- A CONTRATADA cederá ao Município de Paine/SC, nos termos do artigo 93, da Lei Federal nº 14.133/2021, nas contratações de projetos ou de serviços técnicos especializados, inclusive daqueles que contemplem o desenvolvimento de programas e aplicações de internet para computadores, máquinas, equipamentos e dispositivos de tratamento e de comunicação da informação (software) - e a respectiva documentação técnica associada -, o autor deverá ceder todos os direitos patrimoniais a eles relativos para a Administração Pública, hipótese em que poderão ser livremente utilizados e alterados por ela em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização de seu autor.
- Ao Município de Paine/SC, resguarda-se o direito de solicitar da contratada que o projeto seja apresentado na forma de “projeto padrão” para que o mesmo possa ser replicado em outros locais conforme necessidade da administração devendo a respectiva ART/RRT possuir indicação específica de “projeto padrão”.

#### VI - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



• **DAS  
CONTRATANTE**

**OBRIGAÇÕES DA**

Dentre outras, inerentes à fiel execução do Contrato, caberá à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações:

- Efetuar os serviços dentro das especificações e/ou condições constantes da Proposta Vencedora, bem como do Edital e seus Anexos;
- Executar diretamente o objeto, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela CONTRATANTE;
- Comparecer representante junto ao departamento de planejamento do município sempre que solicitado, em até 1 dia útil da convocação, para tratar do desenvolvimento dos projetos;
- Assinar o instrumento contratual no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação formal da Administração convocando para esse fim;
- Aceitar a Fiscalização da CONTRATANTE, através de seus servidores/técnicos ou por terceiros, por este constituído;
- Atender prontamente todas as solicitações desta municipalidade previstas no Edital, neste Termo de Referência e outras estabelecidas no Contrato;
- Prestar assessoria por ocasião dos julgamentos das Propostas de Preços e dos Documentos de Habilitação, relativos à licitação destinada à contratação de empresa especializada para execução do Projeto;
- Arcar com os custos de todo o material necessário à elaboração do projeto, cujos valores deverão estar inclusos no preço total da proposta;
- O pagamento ou a liquidação do valor contratado por parte da CONTRATANTE não isentará a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades pelos serviços executados, especialmente aqueles relacionados com a qualidade dos materiais utilizados.
- Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente a esta municipalidade ou a terceiros, em razão da execução do contrato, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme determina o art. 120 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente no que se refere a prejuízos causados por erros quantitativos ou financeiros da planilha orçamentária elaborada pela CONTRATADA;
- Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (art. 121 da Lei Federal nº 14.133/2021), e ainda os encargos decorrentes da aprovação e licenciamento junto aos Órgãos próprios para execução dos serviços contratados;
- Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários;
- Não empregar menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como a não empregar menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso XVI, art. 92, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- Na hipótese do inadimplemento do subitem anterior, a CONTRATADA será notificada, no prazo definido pelo TRF, para regularizar a situação, sob pena de rescisão do Contrato e além das penalidades previstas no Edital, no Termo de Referência, no Instrumento do



Contrato

e na Lei.

- Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de telefone, endereço eletrônico ou endereço físico, sob pena de infração contratual;
- Declarar expressamente que as planilhas orçamentárias estão em compatibilidade com os quantitativos e os custos constantes das referidas planilhas com os quantitativos do projeto de engenharia e os custos do SINAPI ou do previsto no Art. 2º, da Resolução 114, do CNJ;
- A CONTRATADA deverá fornecer todos os documentos em papel impresso – 03 (três) jogos de cópias dos projetos e documentos, assinados pelos autores e em mídia digital (em formato “.doc” e “.pdf” (textos) e “.dwg” (desenhos));
- Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital, neste Termo de Referência e outras previstas no contrato;
- A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões, que se fizerem necessários no objeto contratado, consoante o disposto no art. 124, 125 e 126, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observada em virtude da prestação do fornecimento e prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados, cujas obrigações obrigam-se a atender prontamente;
- Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas nas legislações específicas de acidente de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale-refeição e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas por Lei;
- Fornecer a seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, exigidos pela Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, bem como cumprir todas as normas sobre Medicina e Segurança do Trabalho;
- Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, convenientes ou prepostos, na execução do objeto contratado;
- Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE quanto à execução do objeto contratado;
- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## **VII - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:**

Via de regra, a liberação de emissão de nota(s) fiscal(is) para pagamento dos projetos e serviços contratados serão solicitados após a entrega das vias impressas da documentação completa, de acordo com os quantitativos executados. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da entrega/envio da(s) referida(s) nota(s) fiscal(is).

Para os itens de “Prestação de serviços de consultoria” e “Fiscalização de Obras”, o pagamento será feito



de acordo com a quantidade de horas de serviços prestados ao Município, obedecendo as formas de pagamento desta municipalidade.

### **VIII - SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

A proponente deverá apresentar todas as CNDs em dia, sendo: municipal, estadual, federal, falência e concordata (de acordo com o Tribunal de Justiça da sede da empresa), trabalhista e FGTS, Certidão Consolidada de Pessoa Jurídica no site do TCU (TCU, CNJ, CEIS e CNEP) e Certidão Negativa Correccional (CGU – PJ, CEIS, CNEP e CEPIM). Ainda, deverá apresentar o contrato social e cartão CNPJ, que deverá conter CNAE adequado para o objeto da contratação.

A empresa deverá comprovar seu registro de pessoa jurídica no CREA ou CAU através de Certidão de Registro de Empresa emitida por este Conselho, comprovando sua regularidade no ano em questão.

A empresa deverá comprovar o vínculo de no mínimo 01 (um) profissional de nível superior em Engenharia Civil/Arquitetura, através de:

- a) Cópias da Carteira de Trabalho e Previdência Social, contendo as folhas: número e registro, qualificação civil, contrato de trabalho e última alteração de salário; ou
- b) Ficha de Registro de Empregados, em frente e verso;
- c) Contrato de Trabalho, com firma reconhecida; ou
- d) Contrato de Prestação de Serviços.

Caso o responsável técnico for o próprio proprietário da empresa, devidamente comprovado no Contrato Social apresentado para este certame, a (s) cópia (s) da Carteira de Trabalho, Ficha de Registro de Empregados ou do contrato de Trabalho, ficará (ão) dispensada (s). Deverão ser apresentados, além dos nomes dos profissionais, seus CPF's/MF e número de inscrição no CREA ou CAU (apenas do técnico), bem como as suas qualificações e domicílios, sendo que o responsável técnico deverá pôr assinatura de aceite.

Comprovação da capacidade Técnico-Operacional e Técnico-Profissional através de Atestado(s) de Capacidade Técnico-Profissional fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que a empresa proponente e seu responsável técnico já executaram (devendo se tratar de serviços finalizados) objeto semelhante ao licitado, sendo exigido 50% (cinquenta por cento) dos itens, devidamente registrado no CREA/CAU e acompanhado de acervo técnico.

O registro dos Atestados de Capacidade Técnico Profissional no CREA ou CAU deverá ocorrer antes da data agendada para o certame.

### **IX - VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

O valor estimado para a contratação dos serviços é de R\$ 491.155,50 (quatrocentos e noventa e um mil, cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos). Este valor contempla todos os custos relacionados à elaboração de projetos básicos e executivos, orçamentos e suas atualizações, memoriais descritivos, entre outros serviços especificados neste termo de referência.



## **X - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão 02 – Gabinete Executivo

Órgão 03 – Secretaria de Esporte e Turismo

Órgão 04 – Secretaria de Administração e Finanças

Órgão 05 – Secretaria de Agricultura e Abastecimento

Órgão 06 – Secretaria de Educação e Cultura

Órgão 07 – Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente

Órgão 08 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Órgão 11 – Fundo Municipal de Assistência Social

Órgão 12 – Fundo Municipal de Saúde

## **XI - ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA:**

O Catálogo Eletrônico de Padronização encontra-se na fase inicial de construção. As especificações necessárias estão descritas no Item I deste TR.

## **XII - LOCAL DE EXECUÇÃO:**

A empresa contratada poderá realizar grande parte do trabalho em sua própria sede, utilizando seus próprios recursos e equipe.

Caso os projetos e serviços estejam ligados a obras ou intervenções específicas no município de Paine, o local de execução incluirá os locais onde essas obras ou intervenções ocorrerão. Isso pode exigir visitas técnicas, levantamentos e reuniões presenciais no local.

Parte do trabalho pode ser executado em colaboração direta com o órgão contratante, o que pode incluir reuniões de alinhamento, entrega de documentações, e outros aspectos burocráticos.

A execução de projetos e serviços na área de engenharia e arquitetura pode também incluir a utilização de plataformas digitais para o envio e recebimento de documentos, revisões de projeto, e outras interações que possam ocorrer remotamente.

## **XIII – GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:**

A contratada deverá fornecer garantia mínima de 5 (cinco) anos para os serviços prestados, a contar da data de recebimento definitivo dos projetos e/ou obras pelo município de Paine.

A garantia deve cobrir todas as falhas, defeitos ou inconformidades detectadas nos projetos ou serviços



executados, incluindo  
adicional ao contratante.

correções necessárias sem custo

Durante o período de garantia, a contratada se compromete a realizar, sem ônus adicional para o contratante, todas as correções e ajustes necessários decorrentes de falhas ou defeitos identificados nos serviços prestados.

A contratada deve atender a solicitações de assistência técnica em até 48 horas, e solucionar os problemas dentro de um prazo adequado, a ser definido no contrato.

O não cumprimento das obrigações de garantia, manutenção, ou assistência técnica sujeitará a contratada a penalidades, conforme previsto no artigo 155 da Lei nº 14.133/2021. As multas podem ser fixadas em percentual do valor total do contrato e aplicadas proporcionalmente ao atraso ou descumprimento.

---

**Filipe Ramos Arruda**  
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente



## **ANEXO I - A**

### **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)**

#### **I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

Os serviços a serem contratados servirão para atender a demanda do município de PaineL, em projetos e serviços relacionadas a engenharia. A contratação de empresa especializada é de suma importância, pois o município não dispõe em seu quadro efetivo a quantidade demandada de profissionais nas áreas diversas exigidas.

O município de PaineL enfrenta um crescimento significativo em sua infraestrutura urbana e rural, demandando uma modernização e expansão dos serviços públicos. Para atender a essa demanda, é essencial a contratação de profissionais qualificados na área de engenharia, que possam atuar em projetos de desenvolvimento e melhoria das condições de vida da população. A contratação é vital para que o município possa planejar, executar e gerir projetos que promovam o desenvolvimento sustentável, atendendo às necessidades atuais e futuras da população.

#### **II - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:**

O Plano de Contratações Anual de 2024 encontra-se em fase final de elaboração para sua devida publicidade, e o objeto em questão encontra-se previsto no mesmo.

#### **III – REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO:**

Poderão participar desta licitação todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste edital.

Diploma de curso superior em Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Arquitetura ou áreas afins.

Registro ativo no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) para engenheiros e no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) para arquitetos.

Experiência mínima de 5 anos em projetos e execução de obras públicas ou privadas relevantes.

Conhecimento em software de engenharia e arquitetura e ferramentas de gestão de projetos (AutoCAD, Revit, MS Project, etc.).

Capacidade de elaborar e interpretar projetos técnicos, arquitetônicos e orçamentos.

Habilidades em gerenciamento de obras e equipes.



Conhecimento em normas técnicas e legislações aplicáveis (ABNT, NBR, etc.).

Capacitação em segurança do trabalho.

Certidões negativas de débito (CND) com INSS, FGTS, Receita Federal, Estadual e Municipal.

Alvará de funcionamento e demais licenças necessárias.

Empresas devem estar aptas a participar de processos licitatórios conforme a Lei nº 14.133/2021.

Equipe qualificada e suficiente para atender às demandas do projeto.

Comprovação de capacidade técnica e administrativa.

#### IV - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:

| LOTE 1 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |       |        |
|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|
| ITEM   | DESCR. DO ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UNID. | QTD.   |
| 01     | <b>Elaboração de projeto de pavimentação (asfalto ou lajota)</b> de ruas e/ou inserção de vias, trevos, rótulas e outros envolvendo o sistema viário do município, compreendendo: estudos geotécnicos; estudos hidrológicos; estudos de tráfego; levantamento topográfico; Levantamento planialtimétrico cadastral; desenho; projeto executivo geométrico; projeto de terraplenagem; projeto executivo de pavimentação; projeto executivo de drenagem; projeto de sinalização horizontal e vertical; projeto de calçadas e rampas de acessibilidade; orçamentos detalhados; memoriais descritivos e cronogramas físico-financeiros incluindo planilha de composição do BDI. | M²    | 20.000 |
| 02     | <b>Serviços de topografia</b> pertinentes à estudos em terrenos da municipalidade destinadas a edificações diversas, incluindo levantamentos planialtimétrico e demarcações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | M²    | 1.000  |

#### LOTE 2



| ITEM | DESCR. DO ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UNID. | QTD.  |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|
| 03   | <b>Elaboração de projeto de obras de artes especiais</b> tais como: pontes, passagens de nível, bueiros celular e etc, compreendendo: estudos geotécnicos; estudos hidrológicos; es levantamento topográfico; levantamento planialtimétrico cadastral; desenho; projeto executivo geométrico; e projeto complementares; incluindo orçamentos detalhados; memoriais descritivos e cronogramas físico-financeiros incluindo planilha de composição do BDI | M²    | 2.000 |

| LOTE 3 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |       |       |
|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|
| ITEM   | DESCR. DO ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UNID. | QTD.  |
| 04     | <b>Elaboração de projeto de urbanização de espaços públicos</b> , tais como: escolas, creches, unidades de saúde, praças públicas, estradas, passeios públicos, ciclovias, etc, compreendendo todos os projetos complementares, orçamentos, cronogramas físico financeiro, memoriais descritivos e preenchimento de tabelas exigidas por órgãos financiadores. | M²    | 5.000 |
| 05     | <b>Elaboração de projeto arquitetônico</b> de construção e reforma de edificações, tais como: escolas, creches, unidades de saúde, praças públicas, etc, incluindo cronogramas físico financeiro, memoriais descritivos e preenchimento de tabelas exigidas por órgãos financiadores                                                                           | M²    | 5.000 |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                          |    |       |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|
| 06 | <b>Elaboração de projeto elétrico</b> de construção e reforma de edificações, tais como: escolas, creches, unidades de saúde, praças públicas, etc, incluindo: cronogramas físico financeiro, memoriais descritivos e preenchimento de tabelas exigidas por órgãos financiadores.        | M² | 5.000 |
| 07 | <b>Elaboração de projeto hidrossanitário</b> de construção e reforma de edificações, tais como: escolas, creches, unidades de saúde, praças públicas, etc, incluindo: cronogramas físico financeiro, memoriais descritivos e preenchimento de tabelas exigidas por órgãos financiadores. | M² | 5.000 |

LOTE 4

| ITEM | DESCR. DO ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                      | UNID. | QTD.  |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|
| 08   | <b>Elaboração de projeto estrutural</b> de construção e reforma de edificações, tais como: escolas, creches, unidades de saúde, praças públicas, etc, incluindo: cronogramas físico financeiro, memoriais descritivos e preenchimento de tabelas exigidas por órgãos financiadores. | M²    | 5.000 |

LOTE 5

| ITEM | DESCR. DO ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                             | UNID. | QTD.  |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|
| 09   | <b>Elaboração de projeto preventivo (PPCI)</b> de construção e reforma de edificações, tais como: escolas, creches, unidades de saúde, praças públicas, etc, incluindo: cronogramas físico financeiro, memoriais descritivos e preenchimento de tabelas exigidas por órgãos financiadores. | M²    | 5.000 |

LOTE 6

| ITEM | DESCR. DO ITEM                                                                                                                                                                           | UNID. | QTD. |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|
| 10   | <b>Execução de sondagem a percussão com ensaio SPT</b> (perfuração por metro) para investigação geológico-geotécnica de solos, incluindo laudo e demais documentos técnicos pertinentes. | M     | 300  |



| LOTE 7 |                                                                                                                                                            |       |      |
|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|
| ITEM   | DESCR. DO ITEM                                                                                                                                             | UNID. | QTD. |
| 11     | <b>Fiscalização</b> de obras de pavimentação e/ou construção na ausência de responsável técnico apto a realizar a função.                                  | HORA  | 200  |
| 12     | <b>Elaboração de Planilhas Orçamentárias de Projetos de Engenharia</b> , baseado em referenciais oficiais de obras públicas, SINAP, SICRO, DEINFRA, ETC... | HORA  | 500  |
| 13     | <b>Atualização Orçamentária de Projetos de Engenharia</b> , baseado em referenciais oficiais de obras públicas, SINAP, SICRO, DEINFRA, ETC...              | HORA  | 100  |

#### V – LEVANTAMENTO DE MERCADO:

O levantamento de mercado para o objeto em questão foi realizado com base nas pesquisas de preços conduzidas no Farol TCE e no Banco de Preços, garantindo que os valores estimados estejam alinhados com os preços praticados no mercado. Essas fontes permitiram determinar um valor global estimado de R\$ 491.155,50 (quatrocentos e noventa e um mil, cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), assegurando que a contratação seja economicamente vantajosa e financeiramente viável.

#### VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor estimado para a contratação dos serviços é de R\$ 491.155,50 (quatrocentos e noventa e um mil, cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos). Este valor contempla todos os custos relacionados à elaboração de projetos básicos e executivos, orçamentos e suas atualizações, memoriais descritivos, entre outros serviços estabelecidos neste ETP.

#### VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Desenvolvimento de projetos técnicos que sejam precisos e detalhados, servindo como base sólida para a execução de obras e garantindo que todas as especificações técnicas sejam atendidas.

Criação de orçamentos que reflitam com precisão os custos envolvidos, permitindo um planejamento financeiro



adequado e evitando surpresas durante a execução das obras.

Capacidade de realizar atualizações e ajustes nos projetos conforme necessário, garantindo que eles permaneçam adequados às necessidades do município e às condições de campo.

Produção de memoriais descritivos que detalhem de forma clara e completa todas as etapas e materiais necessários para a execução das obras, facilitando o entendimento e a execução por parte dos contratados.

Assegurar que todos os projetos e documentos elaborados estejam em conformidade com as normas técnicas e regulamentações vigentes, garantindo a legalidade e a segurança das obras.

Ao fornecer uma base sólida e bem-planejada, os projetos contribuirão para uma execução mais eficiente das obras, reduzindo o risco de atrasos e desperdícios.

Garantia de que os serviços contratados atendam plenamente às necessidades do município, contribuindo para a melhoria da infraestrutura e da qualidade de vida dos habitantes.

#### **VIII - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:**

Parcelar a contratação permite que diferentes empresas, cada uma especializada em uma área específica (projetos arquitetônicos, engenharia civil, orçamentos, etc.), sejam contratadas, garantindo maior qualidade técnica em cada aspecto do serviço.

Dividir a contratação em partes menores pode aumentar a competitividade, permitindo a participação de empresas de pequeno e médio porte que talvez não possuam capacidade para assumir um contrato global.

O parcelamento permite maior flexibilidade e controle, possibilitando que o município gerencie separadamente cada etapa do projeto, facilitando ajustes conforme as necessidades evoluem.

Ao parcelar a contratação, os riscos são distribuídos entre diferentes contratados, o que pode minimizar o impacto de falhas ou atrasos em uma única etapa do processo.

Parcelar as contratações pode facilitar a alocação orçamentária, permitindo que o município distribua os custos ao longo do tempo e evite comprometer grande parte do orçamento em um único contrato.

O parcelamento da contratação permite uma abordagem mais segmentada e especializada, promovendo uma gestão mais eficaz e resultados potencialmente superiores, ao mesmo tempo em que proporciona maior flexibilidade e controle ao município de Paine.



## **IX – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:**

Os resultados pretendidos vão ao encontro das observações previstas no item VII deste documento.

## **X – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO:**

Definir claramente o escopo, objetivos, requisitos técnicos e critérios de avaliação para cada etapa do projeto.

Detalhar as especificações de cada serviço, incluindo prazos e condições para a entrega dos produtos e serviços.

Acompanhar de perto a execução de cada contrato, garantindo que as etapas sejam cumpridas conforme o cronograma e as especificações técnicas.

Realizar reuniões periódicas com os contratados para monitorar o progresso e resolver quaisquer problemas que possam surgir.

Implementar mecanismos de controle e fiscalização para garantir a conformidade com os termos do contrato e a qualidade dos serviços prestados.

Realizar inspeções e auditorias regulares para assegurar que as entregas estejam de acordo com os requisitos estabelecidos.

Treinar e capacitar a equipe interna do município para gerenciar e fiscalizar contratos, garantindo que estejam aptos a lidar com as diversas etapas do processo de contratação.

Manter uma documentação detalhada de todas as fases da contratação, incluindo editais, propostas, contratos, relatórios de acompanhamento e resultados finais, para garantir a transparência e a rastreabilidade do processo.

## **XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:**

Não há contratações correlatas ou interdependentes no presente processo.

Contudo, caso durante a execução observe-se necessário executar alguma das medidas mitigadoras previstas no item XII, haverá então a possibilidade de novas contratações para dirimir os efeitos causados.

## **XII - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS:**

### **Uso de Recursos e Geração de Documentos**



**Descrição:** Consumo de papel e outros recursos para a elaboração e impressão de documentos.

**Medidas Mitigadoras:**

Digitalização: Incentivar o uso de versões digitais dos documentos sempre que possível.

Reutilização e Reciclagem: Implementar práticas de reciclagem para documentos impressos e usar papel reciclado.

**Estudos Ambientais e Análise de Impacto**

**Descrição:** Durante a elaboração do projeto, pode haver necessidade de realizar estudos de impacto ambiental preliminares que envolvem levantamento de dados.

**Medidas Mitigadoras:**

Avaliação Cuidadosa: Garantir que os estudos e análises sejam realizados com precisão para evitar impactos ambientais inesperados.

Respeito a Normas Ambientais: Seguir as normas e regulamentos ambientais durante a coleta e análise de dados.

**Desenvolvimento de Soluções Sustentáveis**

**Descrição:** O projeto deve considerar a sustentabilidade ambiental, mesmo que não haja execução imediata.

**Medidas Mitigadoras:**

Incorporação de Práticas Sustentáveis: Integrar práticas e soluções sustentáveis no projeto, como eficiência energética e uso de materiais eco-friendly.

**XIII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

Considera-se viável o prosseguimento dos atos administrativos a fim de que ocorram as contratações em questão.

Painel, 19 de agosto de 2024.

---

**Filipe Ramos Arruda**  
Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente



**ANEXO II -**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

At. – Agente de contratação e equipe de apoio

**CONCORRÊNCIA N.º 003/2024.**

A empresa \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_,  
inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_ neste ato representada pelo  
seu  
\_\_\_\_\_, no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, sob as penas da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a se beneficiar das vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006. Tendo conhecimento dos arts 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação.

DECLARA também que os contratos que este celebrou com a administração pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme determina o art. 4º, §2º, da Lei 14.133/2021.

Por ser verdade assina a presente;

Painel, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.



---

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome: Carimbo do CNPJ



### ANEXO III -

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DEMAIS OBRIGAÇÕES

A pessoa jurídica denominada \_\_\_\_\_ (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_ (endereço completo da empresa), e por intermédio de seu representante legal, devidamente credenciado:

- a) **DECLARA**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, nos termos do inciso I do art. 63 da Lei nº 14.133/2021, de **que cumpre plenamente aos requisitos exigidos para efeito de habilitação**;
- b) **DECLARA** que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, **que quaisquer outras despesas não incluídas na cotação dos preços dos produtos licitados correrão por conta da empresa**;
- c) **DECLARA** que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, **que tomou conhecimento e aceita as condições do conteúdo do presente Edital e se submete ao disposto constante na Lei nº 14.133/2021 e Diplomas Complementares**;
- d) **DECLARA** que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, **que nos termos do § 6º inciso V do art. 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal do Brasil, não possuir em seu quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho**;
- e) **DECLARA** que não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; e que não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- f) **DECLARA** que por meio de seu representante legal infra-assinado, que se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e INSS), bem como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes do edital próprio;
- g) **DECLARA**, também, **que está obrigada sob as penas da lei, a informar, quando de sua ocorrência,**



fatossupervenientes imeditivos de sua habilitação.

h) **DECLARA, também,** conhecer e cumprir o previsto na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e no Decreto nº 8.420/2015, sob pena de responsabilização administrativa e civil pela prática de atos contra **esta Administração, incluindo todos os seus profissionais envolvidos na fase de contratação e execução do objeto lícito.**

i) **DECLARA, também,** que cumpre as exigências de reservas de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da previdência social, previstas em lei e noutras normas específicas. atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Paine, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome: Carimbo do CNPJ



**ANEXO IV -**

**MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO**

|                      |  |              |
|----------------------|--|--------------|
| <b>Razão Social:</b> |  |              |
| <b>CNPJ:</b>         |  |              |
| <b>Endereço:</b>     |  |              |
| <b>Cidade/UF:</b>    |  | <b>CEP:</b>  |
| <b>E-mail:</b>       |  | <b>Fone:</b> |

| IT<br>E<br>M | ESPECIFICAÇÕES         | VALOR<br>DE<br>MEDIDA | Q<br>TD | VALOR<br>UNITÁRIO | VAL<br>OR<br>TOT<br>AL  | BDI<br>(%) |
|--------------|------------------------|-----------------------|---------|-------------------|-------------------------|------------|
| 01           | XXXXXXXXXXXXXX<br>XXXX | XXXXX                 | XX<br>X | R\$<br>XXXXXXXXXX | R\$<br>XXXXXX<br>XXXXXX |            |
| VALOR GLOBAL |                        |                       |         |                   | R\$<br>XXXXXX<br>XXXXXX |            |

**Validade:** \_\_\_\_\_ dias (mínima de 60 dias).

**Observações:**

a) Todas as especificações deverão estar de acordo com o Edital e seus anexos.

**Dados para Depósito Bancário:**



|          |  |         |  |
|----------|--|---------|--|
| Banco:   |  |         |  |
| Agência: |  | Dígito: |  |
| Conta:   |  | Dígito: |  |

**Dados do Responsável pela Assinatura do Contrato:**

|           |
|-----------|
| Nome:     |
| CPF e RG: |

**NOTA:** A proposta de preços poderá ser apresentada nesta folha-modelo, ou, se preferir, a proponente poderá usar papel próprio, desde que nele constem todos os dados, sem qualquer alteração, **apresentados neste modelo**, obrigando-se inclusive a respeitar a ordem numérica dos itens; **sob pena de desclassificação da proposta na sua forma de julgamento.**



ANEXO V –

TERMO DE ADESÃO



**SOLICITAÇÃO DE CADASTRO AO SISTEMA DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS “BNC” E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES**

|                                                                                                                                             |                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| <b>Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)</b>                                                                                    |                     |
| Nome:(Razão Social)                                                                                                                         |                     |
| CNPJ:                                                                                                                                       | ( ) ME/ EPP         |
| Endereço:                                                                                                                                   |                     |
| Complemento:                                                                                                                                | Bairro:             |
| Cidade:                                                                                                                                     | UF:                 |
| CEP:                                                                                                                                        | Inscrição estadual: |
| Telefone comercial:                                                                                                                         |                     |
| Representante legal:                                                                                                                        | E-mail*:            |
| RG:                                                                                                                                         | Emissor:            |
| CPF:                                                                                                                                        |                     |
| Celular:                                                                                                                                    | Data de nasc:       |
| Responsável Financeiro:                                                                                                                     | Telefone:           |
| E-mail financeiro:                                                                                                                          |                     |
| E-mail_____, no qual gostaria de receber informativo de editais.Para tanto será necessário efetuar o cadastro, a fim de receber os editais. |                     |

**\*o e-mail obrigatoriamente, deverá do representante legal da empresa.**

1. Por meio da presente solicitação, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da **Bolsa Nacional de Compras “BNC”**, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
  - i. Tomar conhecimento e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;



- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela **Bolsa Nacional de Compras “BNC”**, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e se responsabilizar por todos os dados do cadastro realizado no sistema; e
3. **O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo III do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras.**
4. O Licitante autoriza a Bolsa Nacional de Compras a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo III do regulamento.
5. A presente solicitação de adesão é válida conforme escolha do licitante, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2024.

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório por verdadeiro)



## ANEXO VI -

### CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA



#### FORMA DE PAGAMENTO DA TAXA DE ADEÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

##### - PARA FORNECEDORES:

A BNC – Bolsa Nacional de Compras, para se ressarcir dos custos de utilização de recursos da tecnologia da informação e para o fornecimento do sistema operacional “robusto”, a ferramenta disponibiliza hospedagem de dados e serviços, utilizando-se da mais moderna tecnologia de computação em nuvem, bem como o armazenamento de arquivos e dados. Promovendo atualizações constantes por meio de desenvolvimento de novos recursos. Fornecendo uma ferramenta ágil e completa de pesquisa de editais e dados, suporte web personalizado ao usuário fornecedor, com orientações nas dúvidas sobre o sistema e sobre o edital. Por estes serviços prestados serão cobradas “taxas” a critério e escolha de cada participante. O treinamento da ferramenta poderá ser solicitado previamente com dia e hora marcada. **Pelos produtos e resumo dos serviços relacionados a BNC apresenta os seguintes planos de pagamento:**

|                 |   |                                         |
|-----------------|---|-----------------------------------------|
| PLANO DE ADEÇÃO | A | R\$ 98,10 única participação por edital |
| PLANO DE ADEÇÃO | B | R\$ 153,00 (mensal)                     |
| PLANO DE ADEÇÃO | C | R\$ 432,00 (trimestral)                 |

A BNC poderá alterar ou reajustar os valores sem qualquer aviso prévio. Assim como apresentar uma nova tabela de cobrança.

**Plano de Adesão A**, esse plano é exclusivamente para uma única participação.

**Plano de Adesão B**, o respectivo contrato é mensal a contar da data da sua contratação.

**Plano de Adesão C**, o respectivo contrato é trimestral a contar da data da sua contratação.

O não pagamento estará sujeito a multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da Bolsa Nacional de compra e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.



A cobrança do plano de adesão,  
“boleto bancário”.

será emitida no momento do cadastro através de

A liberação do sistema mediante a transferência bancária, se dará através do envio do comprovante para o e-mail [financeiro@bnc.org.br](mailto:financeiro@bnc.org.br). A liberação irá ocorrer em até 24 horas.

Para que a liberação ocorra também será necessário a documentação estar anexada ao sistema, com reconhecimento de firma e procurações (se for o caso). E o envio dos originais no prazo de 10 dias a contar da data da assinatura.

Nenhum documento vencido ou com autenticação com data superior a 6 (seis) meses será aceita.

---

Assinatura Representante Legal

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório por verdadeiro)



## ANEXO VII

### MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2024

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../2024,  
QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE PAINEL, E  
.....

O **MUNICÍPIO DE PAINEL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.608.820/0001-23, com sede na Rodovia SC 114, km 152,5, s / n.º, Centro, neste ato representado pelo Senhor **ANTÔNIO MARCOS CAVALHEIRO FLORES**, Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº..., sediado(a) na ...*, doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos*, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 113/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Concorrência Eletrônica n. 003/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO (ÕES) DE EMPRESA(S) PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS, ORÇAMENTOS E ATUALIZAÇÕES, MEMORIAIS DESCRITIVOS DENTRE OUTROS SERVIÇOS NA ÁREA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

##### 1.1. Objeto da contratação:

| IT<br>E<br>M | ESPECIFIC<br>AÇÃO | UNIDAD<br>E DE<br>MEDIDA | QUANTID<br>ADE | VAL<br>OR<br>UNITÁ<br>RIO | VAL<br>OR<br>TO<br>TA<br>L |
|--------------|-------------------|--------------------------|----------------|---------------------------|----------------------------|
|--------------|-------------------|--------------------------|----------------|---------------------------|----------------------------|



|   |  |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|--|
| 1 |  |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|--|

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. O Edital da Licitação;

1.2.3. A Proposta do contratado;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3. O regime de execução é o de empreitada por preço unitário.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na formado artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. Caso haja interesse de ambas as partes, o prazo de vigência poderá ser prorrogado por meio de termo aditivo.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS E PRAZO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

3.2. A obra, objeto deste instrumento, deverá ser concluída no prazo de 2 (dois) meses a contar da data da Ordem de Serviço, conforme cronograma físico-financeiro.

#### **CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **CLÁUSULA QUINTA - PREÇO**

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... ( )

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



## **CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

- 6.1. Os pagamentos de todas as medições, mediante emissão dos respectivos boletins de medição assinados, ficam condicionados a apresentação das respectivas Notas Fiscais.
- 6.2. Após a apresentação do boletim de medição e respectiva NF, os pagamentos serão realizados em até 30 dias, conforme especificado no termo de referência.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)**

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis, no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, salvo para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, observado o artigo 124, inciso II, alínea d, da Lei n.º 14.133/2021.
- 7.2. Após o interregno de um ano, e havendo pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. O reajuste não será concedido se o prazo de 1 (um) decorrer em razão do atraso na realização do serviço por culpa do Contratado.
- 7.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.5. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.6. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.7. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.9. O reajuste será realizado por apostilamento, salvo se coincidir com a prorrogação contratual, de forma que poderá ser realizado no mesmo termo aditivo.

## **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;



- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.
- 8.5. Notificar o Contratado sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.9. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.10. Cientificar a Procuradoria-Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.11. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
  - 8.11.1. A Administração terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.
- 8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, § 3º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.14. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.
- 8.15. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.
- 8.16. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.
- 8.17. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de



ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.18. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

#### **CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior;

9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis;

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;



- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.15. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 9.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 9.22. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.



- 9.23. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão noórgão para a execução do serviço.
- 9.24. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
- 9.25. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigaçõesrelativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
- 9.26. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
- 9.27. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fimde evitar desvio de função.
- 9.28. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
- 9.29. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- 9.30. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, emplena validade.
- 9.31. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos eautorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
- 9.32. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
- 9.33. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.
- 9.34. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.
- 9.35. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).



9.36. Cumprir com todas as demais obrigações contidas no termo de referência e estudo técnico preliminar.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS GARANTIAS (art. 92)**

11.1. A contratada deverá fornecer garantia mínima de 5 (cinco) anos para os serviços prestados, a contar da data de recebimento definitivo dos projetos e/ou obras pelo município de Painel.

11.2. A garantia deve cobrir todas as falhas, defeitos ou inconformidades detectadas nos projetos ou serviços executados, incluindo correções necessárias sem custo adicional ao contratante.

11.3. Durante o período de garantia, a contratada se compromete a realizar, sem ônus adicional para o contratante, todas as correções e ajustes necessários decorrentes de falhas ou defeitos identificados nos serviços prestados.

11.4. A contratada deve atender a solicitações de assistência técnica em até 48 horas, e solucionar os problemas dentro de um prazo adequado, a ser definido no contrato.

11.5. O não cumprimento das obrigações de garantia, manutenção, ou assistência técnica sujeitará a contratada a penalidades, conforme previsto no artigo 155 da Lei nº 14.133/2021. As multas podem ser fixadas em percentual do valor total do contrato e aplicadas proporcionalmente ao atraso ou descumprimento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;



- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;

**iv) Multa:**

(1) moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

a. O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n.14.133, de 2021.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



12.6. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abusado direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

13.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado

para o contrato.



13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na dotação abaixo discriminada:

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis, Decreto Municipal nº 85/2022 e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES**

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº



14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e até o limite de 50% (cinquenta por cento) de acréscimo quando se tratar de reforma de edifício ou de equipamento. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)**

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Lages/SC para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação.

Pánel, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATADO



## ANEXO VIII

### MAPA DE RISCOS

#### 1. Dados do Processo:

##### Objeto:

CONTRATAÇÃO DE PROPOSTAS MAIS VANTAJOSAS PARA FUTURA(S) E EVENTUAL(IS) CONTRATAÇÃO(ÕES) DE EMPRESA(S) PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS, ORÇAMENTOS E ATUALIZAÇÕES, MEMORIAIS DESCRITIVOS DENTRE OUTROS SERVIÇOS NA ÁREA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

#### 2. Fase de Análise:

##### PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

#### 3. Riscos referente a fase de análise escolhida:

##### Risco 01: Planejamento deficiente

**Probabilidade:**                      ☒ Baixa                                      Média                                      Alta

**Impacto:**                                      Baixo                                      ☒ Médio                                      Alto

##### Dano(s):

O prejuízo ao atendimento das demandas do Município de Painsel

##### Ação(ões) Preventiva(s):

Realizar planejamento eficiente e quantificar adequadamente o objeto conforme as necessidades de cada órgão.

##### Ação(ões) de Contingência:

Revisão de quantitativos

##### Responsável:

Sec. de Planejamento e Meio Ambiente

##### Responsável:

Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

##### Risco 02: Elaboração do Termo de Referência inadequado

**Probabilidade:**                      ☒ Baixa                                      Média                                      Alta

**Impacto:**                                      Baixo                                      ☒ Médio                                      Alto

##### Dano(s):

A elaboração inadequada do Termo de Referência, pode causar atrasos, desperdício de recursos, baixa qualidade na entrega, disputas legais, impacto negativo na comunidade e danos à reputação da entidade contratante. Portanto, é crucial garantir clareza e detalhamento no documento para evitar tais problemas.

##### Ação(ões) Preventiva(s):

Encaminhar com antecedência o estudo preliminar, para análise e aprovação.

##### Responsável:

Sec. de Planejamento e Meio Ambiente

##### Ação(ões) de Contingência:

Refazer o estudo técnico preliminar.

##### Responsável:

Secretário de Planejamento e Meio Ambiente



**Risco 03: Indisponibilidade financeira**

**Probabilidade:** ☒ Baixa ☐ Média ☐ Alta

**Impacto:** ☐ Baixo ☒ Médio ☐ Alto

**Dano(s):**

A não contratação do objeto licitado.

**Responsável:**

**Ação(ões) Preventiva(s):**

Planejamento financeiro para Contratações

Sec. de  
Administração e  
Finanças

**Ação(ões) de Contingência:**

Reprogramação de Planejamento financeiro

**Responsável:**

Sec. de  
Administração e  
Finanças

**Risco 04: Contratação de Empresa que não tenha capacidade de executar o Contrato**

**Probabilidade:** ☒ Baixa ☐ Média ☐ Alta

**Impacto:** ☐ Baixo ☒ Médio ☐ Alto

**Dano(s):**

Prejuízo ao atendimento das necessidades de atendimento ao objeto

**Ação(ões) Preventiva(s):**

Avaliação da capacidade técnica Operacional da empresa

**Responsável:**

CPL

**Ação(ões) de Contingência:**

Reinício do processo licitatório

**Responsável:**

CPL

**4. Fase de Análise:**

Gestão/ execução do objeto

**5. Riscos referente a fase de análise escolhida:**

**Risco 01: Atraso na contratação**

**Probabilidade:** ☒ Baixa ☐ Média ☐ Alta

**Impacto:** ☐ Baixo ☒ Médio ☐ Alto

**Dano(s):**

Deficiência na entrega dos serviços licitados.

**Ação(ões) Preventiva(s):**

Fiscalizar o contrato sobre prazo de execução para entrega do objeto.

**Responsável:**

Fiscal designado

**Ação(ões) de Contingência:**

Aplicar penalidades previstas em Contrato, para que a CONTRATADA venha a cumprir todas as demandas.

**Responsável:**

Fiscal designado



**Risco 02:** Falta de empenho vigente para liquidação e pagamento à Contratada

|                       |                                           |                                           |                               |
|-----------------------|-------------------------------------------|-------------------------------------------|-------------------------------|
| <b>Probabilidade:</b> | <input checked="" type="checkbox"/> Baixa | <input type="checkbox"/> Média            | <input type="checkbox"/> Alta |
| <b>Impacto:</b>       | <input type="checkbox"/> Baixo            | <input checked="" type="checkbox"/> Médio | <input type="checkbox"/> Alto |

**Dano(s):**

Fornecedor se recusar a realizar a entrega do objeto lícitado

**Ação(ões) Preventiva(s):**

Planejamento Financeiro

**Responsável:**

Sec. de  
Administração e  
Finanças

**Ação(ões) de Contingência:**

Reservar os recursos com antecedência

**Responsável:**

Sec. de  
Administração e  
Finanças

**Risco 03:** Execução do objeto em desacordo com o acordado

|                       |                                           |                                           |                               |
|-----------------------|-------------------------------------------|-------------------------------------------|-------------------------------|
| <b>Probabilidade:</b> | <input checked="" type="checkbox"/> Baixa | <input type="checkbox"/> Média            | <input type="checkbox"/> Alta |
| <b>Impacto:</b>       | <input type="checkbox"/> Baixo            | <input checked="" type="checkbox"/> Médio | <input type="checkbox"/> Alto |

**Dano(s):**

Prejuízo ao erário

**Ação(ões) Preventiva(s):**

Elaboração do termo de referência e Especificações técnicas adequadas; Fiscalização de Contrato; Fiscalização da entrega.

**Responsável:**

Sec. de  
Administração e  
Finanças

**Ação(ões) de Contingência:**

Sanções e penalidades previstas no Contrato

**Responsável:**

CPL

**6. Responsáveis pela elaboração do Mapa de Riscos:**

Declaro, para devidos fins, que a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE e SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, são responsáveis pela elaboração do presente documento, através dos seus representantes a abaixo assinalado.

Paine, 19 de agosto de 2024.

**FILIPPE RAMOS ARRUDA**

Secretário de Planejamento e Meio  
Ambiente

**DIRCEU DA SILVA SUBTIL**

Sec. de Administração e Finanças